



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 22 de julho de 2022

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXII | Edição nº 384



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis**

Prefeitura de

CABREÚVA**Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.312, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz Saber Que, a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2023 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III**DAS METAS FISCAIS**



Prefeitura de

CABREÚVA**Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito**Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11-4528-8301

sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

Art. 3º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único – A lei orçamentária para 2023 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º. A lei orçamentária conterà reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. A reserva de contingência será fixada em no máximo 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.





Prefeitura de

CABREÚVA**Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI**DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS**

Art. 6º. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2023.

CAPÍTULO VII**DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

Art. 7º. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

Parágrafo Único. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º. No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal e a Prefeitura determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.





Prefeitura de

CABREÚVA**Prefeitura de Cabreúva**
Gabinete do PrefeitoRua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º. Também não será objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º. Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º. Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;
- III. realização de concurso público.

R



Prefeitura de

CABREÚVA**Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de



Prefeitura de

CABREÚVA**Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei 14.133, de 01/04/2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal.

CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;



Prefeitura de

CABREÚVA**Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada.

§ 1º. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º. As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 e 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único - Nos termos do art. 45, II, da Lei federal nº 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.





Prefeitura de

**Prefeitura de Cabreúva**
Gabinete do PrefeitoRua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2023 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção,





Prefeitura de

CABREÚVA**Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 23. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º. No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o *caput* também deverá:

I - deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II - que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º - O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 175, § 6º, da Constituição do Estado de São Paulo.

§ 4º - Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2023 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

I - nos primeiros trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o prefeito indicará e especificará à Câmara Municipal os impedimentos de ordem técnica identificados;

1 R



Prefeitura de

CABREÚVA**Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

II - a Câmara Municipal decidirá por meio da Mesa Diretora e consultados os autores das emendas, se fará mudanças no seu conteúdo e encaminhará ao Executivo, no prazo de trinta dias do recebimento da comunicação, proposta para sanar os impedimentos apontados, ou, se entender que estes são descabidos, deverá abster-se dessa providência;

III - recebidas as propostas, o Prefeito deverá, no prazo de 15 dias úteis, apresentar à Câmara Municipal projeto de lei propondo as modificações solicitadas pelo Legislativo, ou, se entender serem ilegais ou descabidas as modificações, recusará as propostas e apresentará as respectivas fundamentações de ordem técnica e/ou jurídica.

§ 5º - Se as medidas estabelecidas no § 4º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6º.

§ 6º - Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 4º e 5º, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo art. 166-A, § 13, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na lei orçamentária ou em lei específica.

Art. 24. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2023 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 25. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 26. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de agosto de 2022.

§ 1º. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2022 e 2023, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

R



Prefeitura de

CABREÚVA**Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Art. 27. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º. Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 28. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2023, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

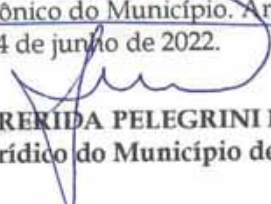
Art. 29. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2023 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 24 de junho de 2022.


ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de junho de 2022.


ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



Município de CABREÚVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2023

AMP - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2023			2024			2025		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/b) (c)	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (a/b) (c)	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (a/b) (c)
Receita total	303.806	289.257	102,0172	315.369	290.337	100,0342	333.694	298.057	100,0333
Receitas primárias (I)	294.648	280.537	98,9419	311.894	287.137	98,9319	330.000	294.757	98,9259
Receitas Primárias Correntes	294.542	280.437	0,0000	311.785	287.037	0,0000	329.888	294.657	0,0000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.604	51.037	18,0001	57.628	53.054	18,2794	61.617	55.037	18,4713
Contribuições	1.890	1.800	0,6347	1.955	1.800	0,6201	2.015	1.800	0,6040
Transferências Correntes	236.711	225.375	79,4869	249.803	229.975	79,2368	263.742	235.575	79,0634
Demais Receitas Primárias Correntes	2.336	2.225	0,7844	2.398	2.208	0,7606	2.513	2.245	0,7533
Receitas Primárias de Capital	105	100	0,0000	108	100	0,0000	111	100	0,0000
Despesa total	304.544	289.960	102,2650	316.133	291.040	100,2765	334.481	298.760	100,2692
Despesas primárias (II)	300.810	286.404	101,0111	312.073	287.302	98,9887	329.938	294.702	98,9073
Despesas primárias Correntes	278.497	265.160	93,5185	289.687	266.693	91,8879	309.848	276.757	92,8849
Pessoal e Encargos Sociais	125.925	119.895	42,2852	136.284	125.467	43,2289	151.889	135.668	45,5326
Outras Despesas Correntes	152.571	145.265	51,2329	153.402	141.226	48,6587	157.958	141.089	47,3519
Despesas Primárias de Capital	21.574	20.541	7,2445	21.622	19.906	6,8584	19.303	17.242	5,7866
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	738	703	0,2478	763	703	0,2420	787	703	0,2359
Resultado primário (III)=(I-II)	-6.162	-5.867	-2,0692	-175	-165	-0,0568	61	55	0,0183
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(IV)	3.255	3.100	1,0930	3.475	3.200	1,1023	3.694	3.300	1,1074
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(V)	1.710	1.629	0,5742	1.861	1.714	0,5903	2.081	1.859	0,6238
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV-V))	-4.617	-4.396	-1,5504	1.434	1.321	0,4549	1.674	1.496	0,5018
Dívida Pública Consolidada	23.188	22.078	7,7865	18.889	17.390	5,9915	14.220	12.702	4,2628
Dívida Consolidada Líquida	-74.035	-70.490	-24,8607	-76.228	-70.178	-24,1793	-87.176	-77.866	-26,1332
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (VIII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (IX)=(VII-VIII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fonte e Notas Explicativas

MDO tabela 1 - Contas LTDA - www.conam.com.br

Nas Dívidas Pública Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, pela utilização de parâmetros locais e por



Município de CABREÚVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2023

AMP - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2019.2023.

MLD Tabela 1 - metas LDO - www.comar.com.br



Município de CABREÚVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2021

ANF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2021 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	255.151	0,0000	277.591	101,3527	22.440	8,7948
Receitas Primárias (I)	193.718	0,0000	274.255	100,1347	80.537	41,5744
Despesa Total	193.918	0,0000	219.972	80,3151	26.054	13,4356
Despesas Primárias (II)	191.431	0,0000	216.978	79,2220	25.547	13,3453
Resultado Primário (III)=(I-II)	2.287	0,0000	57.277	20,9127	54.990	2.404,4600
Resultado Nominal	462	0,0000	59.449	21,7057	58.987	12.767,7489
Dívida Pública Consolidada	10.786	0,0000	8.933	3,2615	-1.853	-17,1797
Dívida Consolidada Líquida	-5.555	0,0000	-109.560	-40,0020	-104.005	1.872,2772

Nota: Excluída a coluna WPIS, conforme MDF da STM.

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Cabreúva: As metas fiscais previstas para o exercício de 2021, foram atingidas, em razão dos resultados apurados na arrecadação do exercício, em comparação com as metas realizadas que apresentam um resultado primário positivo 57.277 em comparação com a prevista que foi de 2.287.

P



Município de CABREÚVA

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022
2023

Este quadro não inclui as despesas intraorçamentárias

LEF, art. 4º, § 3º, inciso II

R\$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2021	Reestimativa 2022	Estimativa 2023	Estimativa 2024	Estimativa 2025
DESPESAS CORRENTES	197.967	251.688	266.789	268.407	278.616
1 Pessoal e Encargos Sociais	101.275	123.154	119.895	125.467	135.668
2 Juros e Encargos da Dívida	1.164	1.928	1.629	1.714	1.859
3 Outras Despesas Correntes	95.528	126.606	145.265	141.226	141.089
DESPESAS DE CAPITAL	21.302	27.810	22.468	21.930	19.441
4 Investimentos	19.472	25.789	20.541	19.906	17.242
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	1.830	2.021	1.927	2.024	2.199
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (CORRENTES E CAPITAL)	703	703	703	703	703
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL DA DESPESA	219.972	280.201	289.960	291.040	298.760
Despesas primárias geradas de PPPs	0	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 13-04-2022 e hora de emissão 13:04



Município de CABREÚVA

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2020 e 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022
2023

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Cabreúva: As despesas-2022, foram reestimadas com os acréscimos de despesas com pessoal e encargos sociais, e para os investimentos foi adicionado o valor de R\$ 5.620, referente a operação de crédito para recebimento em 2023 e mais a tendência de gastos para o exercício de 2023, que estão sendo aplicados conforme LOA;

Foram projetadas as despesas com pessoal e encargos para os exercícios de 2023 a 2025, já com a inclusão dos acréscimos legais para 2023, para os exercícios seguintes o índice do IPCA, respectivamente 3,42% e 3,07%

As despesas foram projetadas a partir das reestimativas de 2022, adequando as receitas pela tendência de arrecadação dos tributos, atendendo as aplicações constitucionais.

A Reserva de Contingência para a Administração foi calculada sobre 0,5% da receita corrente líquida, e para as emendas impositivas o correspondente a 0,3%, para cada exercício, está incluída no grupo de outras despesas correntes, cujos valores foram os seguintes: 2023-PM 1.417 e 850 mil, Emendas Impositivas; 2024 - 1.451 - PM, 871 -Emendas Impositivas e para 2025, 1.489-PM e 893 para as emendas a preços correntes.

Estão projetadas todas as despesas obrigatórias que a administração deve cumprir além dos investimentos que pretende realizá-los no período de 2022 a 2025.

Essas projeções levam em conta a situação atual da economia, que acomodou de modo positivo as necessidades do município com crescimento da demanda favorecendo o atendimento dos cidadãos, nas áreas de saúde e educação. No momento de se verificar que as expectativas vêm a crescer a administração ajustará suas contas para melhor realizar seus programas de governo.



Município de CABREÚVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2023

R\$ milhares

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Especificação	Valores a preços correntes											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita total	252.764	206.650	-18,24	227.429	10,06	303.806	33,58	315.369	3,81	333.694	5,81	
Receitas Primárias (I)	226.530	173.745	-23,30	220.683	27,02	294.648	33,52	311.894	5,85	330.000	5,81	
Despesa total	183.288	201.190	9,77	218.795	8,75	304.544	39,19	316.133	3,81	334.481	5,80	
Despesas Primárias (II)	195.500	197.990	1,27	206.993	4,55	300.810	45,32	312.073	3,74	329.938	5,72	
Resultado primário (III)=(I-II)	31.030	-24.245	-178,13	13.690	-156,47	-6.162	-145,01	-179	-97,10	62	-134,64	
Resultado Nominal	-28.868	-20.935	-27,48	10.265	-149,03	-4.617	-144,98	1.434	-131,06	1.674	-16,74	
Dívida pública consolidada	10.991	9.000	-18,11	8.280	-8,00	23.188	180,05	18.889	-18,54	14.220	-24,72	
Dívida consolidada líquida	-43.390	-13.000	-70,04	-15.525	19,42	-74.035	376,88	-76.228	2,96	-87.176	14,36	

Especificação	Valores a preços constantes											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita total	297.641	224.690	-24,51	227.429	1,22	289.257	27,19	290.337	0,37	298.057	2,66	
Receitas primárias (I)	266.749	188.912	-29,18	220.683	16,82	280.537	27,12	287.137	2,35	294.757	2,65	
Despesa total	215.830	218.753	1,35	218.795	0,02	289.960	32,53	291.040	0,37	298.760	2,65	
Despesas primárias (II)	230.210	215.274	-6,49	206.993	-3,85	286.404	38,36	287.302	0,31	294.702	2,58	
Resultado primário (III)=(I-II)	36.539	-26.362	-172,15	13.690	-151,93	-5.867	-142,86	-165	-97,19	55	-133,33	
Resultado Nominal	-33.993	-22.762	-33,04	10.265	-145,10	-4.396	-142,83	1.321	-130,05	1.496	13,25	
Dívida pública consolidada	12.942	9.785	-24,39	8.280	-15,38	22.078	166,64	17.390	-21,23	12.702	-26,96	
Dívida consolidada líquida	-51.093	-14.134	-72,34	-15.525	9,84	-70.490	354,04	-70.178	-0,44	-77.866	10,96	

*FONTE: CN - SIFPM^B - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais. Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 13-04-2022 e hora de emissão 13:04

*ML20 Tabela 3 - Conas LTDA - www.conas.com.br

20



Município de CABREÚVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2023

AMP - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Cabreúva: O anexo das metas fiscais para o exercício de 2023, demonstra como será a condução da política fiscal para os próximos exercícios e avaliará o desempenho fiscal dos exercícios anteriores. Para o exercício de 2023, o resultado primário foi negativo em razão do cálculo para apuração não ser considerado operação de crédito. Em contrapartida foram alocados os investimentos em infraestrutura, educação e melhoria para o espaço administrativo.

*MLDO Tabela 3 - Anexo LDB - www.cabreuva.sp.gov.br

2



Município de CABREÚVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	299.589	100,00	216.952	100,00	163.541	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	299.589	100,00	216.952	100,00	163.541	100,00

*FONTE: CM - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 13-04-2022 e hora de emissão 13:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Cabreúva: O patrimônio da administração municipal elevou-se do exercício de 2019 para 2020, na razão de 32,65%, e 38,089% para 2021, com relação a 2020.

MLD0 tabela 4 - Conas LTDA - www.conas.com.br



Município de CABREÚVA
 Quadro I
 CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS
 Ano de 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022
 2023

Este quadro não inclui as receitas intraorçamentárias.

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2021	Reestimativa 2022	Estimativa 2023	Estimativa 2024	Estimativa 2025
RECEITAS CORRENTES	273.886	268.019	283.537	290.237	297.957
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	53.736	50.837	51.037	53.054	55.037
Impostos	49.147	44.877	45.077	47.095	49.077
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	10.355	12.877	12.877	12.877	12.877
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	10.483	4.800	4.800	4.800	4.800
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	22.676	21.000	21.200	23.218	25.200
Imposto de Renda Retido na Fonte	5.593	6.200	6.200	6.200	6.200
Taxas	4.587	5.958	5.958	5.957	5.958
Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.337	1.360	1.360	1.360	1.360
Pela prestação de serviços	3.250	4.598	4.598	4.597	4.598
Contribuição de Melhoria	2	2	2	2	2
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.535	1.800	1.800	1.800	1.800
Contribuições Sociais do Servidor para o RPPS	0	0	0	0	0
Contribuição para Custeio de Iluminação Pública	1.535	1.800	1.800	1.800	1.800
RECEITA PATRIMONIAL	3.337	3.001	3.101	3.201	3.301
Receitas Imobiliárias	0	0	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	3.334	3.000	3.100	3.200	3.300
Demais Receitas Patrimoniais	3	1	1	1	1
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	249.794	248.412	264.412	269.412	275.412
Transferências da União	53.735	59.512	62.512	63.512	64.512
Fundo de Participação dos Municípios	38.514	43.000	46.000	47.000	48.000
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	88	88	88	88	88
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	15.133	16.424	16.424	16.424	16.424
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandiy)	0	0	0	0	0
Transferências do SUS	6.983	7.805	7.805	7.805	7.805
Transferência do Salário-educação (FNDE)	5.278	5.300	5.300	5.300	5.300
Demais Transferências do FNDE	975	1.136	1.136	1.136	1.136
Transferências do FNAS	159	283	283	283	283
Demais Transferências da União	1.698	1.900	1.900	1.900	1.900
Transferências dos Estados	158.661	152.830	153.830	154.830	155.830
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	145.613	140.000	141.000	142.000	143.000
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	8.498	10.000	10.000	10.000	10.000
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr./Exportações	1.102	1.100	1.100	1.100	1.100
Transferência Financeira da CIDE	29	50	50	50	50
Demais Transferências dos Estados	3.213	1.680	1.680	1.680	1.680
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF	37.204	36.000	48.000	51.000	55.000
Transferências de Instituições Privadas	192	70	70	70	70
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	0	0	0	0	0
OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos e compensação entre regimes de previdência social)	2.717	2.207	2.224	2.207	2.244
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
Compensação entre Regimes de Previdência Social	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	37.233	38.238	39.037	39.437	39.837
RECEITAS DE CAPITAL	3.705	11.480	5.720	100	100
Operações de crédito	0	11.380	5.620	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	100	100	100	100
Alienação de Bens Móveis	0	100	100	100	100
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	3.705	0	0	0	0
Outras receitas de capital	0	0	0	0	0
Total geral das receitas	277.591	279.499	289.267	290.337	298.057
Receitas primárias advindas de RPPS	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	273.886	268.019	283.537	290.237	297.957
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2021	0	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais - Unidade responsável - CONTABILIDADE - Data de emissão 13-04-2022 e hora de emissão 12:04
 MDO.Receita - Conlan LTDA - www.conlan.com.br



Município de CABREÚVA
Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2020 e 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022
2023

LEF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Cabreúva: As receitas para 2023, foram amparadas nas reestimativas de 2022, e na arrecadação efetiva de 2021. Após o levantamento as receitas foram atualizadas pelo índice IPCA em conformidade com as projeções do Banco Central, apontados pelo Boletim Focus. As receitas mais expressivas para os exercícios próximos, são o ICMS, FPM, ISSQN e o Fundeb, que representam praticamente 70% da arrecadação municipal. Para o ano de 2022, está previsto o desembolso no valor aproximado de R\$ 11.380, milhões e para o exercício de 2023 o restante do valor da operação de crédito, que atinge a importância de R\$5.620, totalizando R\$ 17.000 milhões. As aplicações estão inseridas na despesas de capital - investimentos.

As receitas foram projetadas com a expectativa de que sejam mais elevadas para os exercícios seguintes, com a melhoria na economia do país, como também o progresso da cidade, que tem o foco voltado para instalações de novas empresas que geram impostos para a administração, que por conseguinte ocorrerá o aumento do consumo, acarretando um melhor desempenho na arrecadação das receitas municipais, principalmente o incremento das transferências constitucionais, com reflexo positivo, proporcionando a oportunidade de melhorar a vida do cidadão de cabreúva, pois tem mais condições de oferecer melhor empregabilidade.

MLSO Receita - Coram LYSA - www.cinam.com.br

R



Município de CABREÚVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2023

R\$ milhares

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	500	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA ajustes as despesas custeio e reserva contingencia	500
Outros Passivos Contingentes	550	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA reducao despesas discricionarias	550
Subtotal	1.050	Subtotal	1.050

DEMAIS RISCOS FISCAIS		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Restituicao de Tributos a Maior	20	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA agilidade na execucao divida ativa	20
Subtotal	20	Subtotal	20
Total	1.070	Total	1.070

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 13-04-2022 e hora de emissão 13:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Cabreúva: O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.



Município de CABREÚVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0

Despesas Executadas	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	294	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	294	0
Investimentos	0	294	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2021	2020	2019
Saldo do Exercício Anterior			426
VALOR (III)	132	132	426

*FONTE: CM - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais. Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 13-04-2022 e hora de emissão 13:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Cabreúva: não houve alteração na conta de alienação de bens

P



Município de CABREÚVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2023

R\$ milhares

DMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso VI)

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2023	2024	2025	
iptu	isenção	aposentados	50	51	52	aumento na arrecadação
iptu	anistia	contribuintes em geral	280	210	220	aumento na arrecadação
TOTAL			330	261	272	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 2022-04-13 e hora de emissão 13:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Cabreúva: A Administração concede isenção do pagamento de iptu para a categoria aposentados desde que sejam atendidos os seguintes requisitos: recebimento de até 02 salários mínimos; área de terreno até 330 metros quadrados, área construída de até 90 metros quadrados e possuir um único imóvel no município.

Para obter melhor arrecadação o município promove o refis mediante autorização legislativa para garantir recebimento de impostos em atraso, auxiliando na medida do possível o contribuinte que não conseguiram quitar seus impostos no vencimento.



Município de CABREÚVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2023
Aumento Permanente de Receita	0
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0

*FONTE: CS - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais. Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 13/04/2022 e hora de emissão 13:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Cabreúva: O Município deixará de contemplar a margem líquida para expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício de 2023, considerando que os valores projetados para as receitas foram levados em conta apenas a inflação estimada para 2023. Dessa forma, com o índice de inflação adotada pela receita foram aplicadas nas despesas, mesmo reduzindo a expectativa de crescimento, busca-se sempre um cenário de acomodação, levando-se em conta que município passa por situação financeira estável, no momento da elaboração da presente Lei de Diretrizes Orçamentárias.

MIDO Tabela 8 - Casas LTBÁ - www.mido.com.br



Município de CABREÚVA
Quadro III
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
2023

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro				
	Realizado		Valores constantes - projeção		
	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	8.933	13.381	22.078	17.390	12.702
Dívida Mobiliária	8.933	13.381	22.078	17.390	12.702
Dívida Contratual	0	0	0	0	0
Emprestimos	0	0	0	0	0
Internos	0	0	0	0	0
Externos	0	0	0	0	0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0	0
Financiamentos	0	0	0	0	0
Internos	0	0	0	0	0
Externos	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0	0	0	0	0
De Tributos	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	0	0	0	0	0
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0	0	0
Do PGTE	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0	0	0	0	0
Vencidos e não pagos	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	118.493	107.568	92.568	87.568	90.568
Disponibilidade de Caixa	118.075	107.150	92.150	87.150	90.150
Disponibilidade de Caixa Bruta	125.925	115.000	100.000	95.000	98.000
(-) Restos a Pagar processados	3.861	3.861	3.861	3.861	3.861
(-) Depósitos Restituíveis e Val. Vinculados	3.989	3.989	3.989	3.989	3.989
Demais Haveres Financeiros	418	418	418	418	418
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-109.560	-94.187	-70.490	-70.178	-77.866

PONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais - Unidade responsável - CONTABILIDADE - Data de emissão 13-04-2022 e hora de emissão 13:04

MDO dívida - Círculo LTDA - www.conam.com.br



Município de CABREÚVA

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2020 e 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022
2023

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Cabreúva: O estoque de dívidas do município tem sua formação advindo de financiamentos oriundos de operações de crédito com a caixa econômica federal mediante os programas - saneamento para todos, pavimentação Vilarejo sope da Serra, pavimentação de diversas ruas e linha arena multi-uso. Todos os financiamentos estão sendo amortizados sem afetar a gestão fiscal, nos termos contratuais, vez que a administração mantém a sustentabilidade de seus compromissos com a dívida pública. O município contratou para o exercício de 2022/2023, operação de crédito para diversos investimentos com a CEF, para pagamento em 96 meses, com carência até 12/2023. O ingresso do valores financiados ocorrerão em 2022, no valor de R\$ 11.380 milhões e para 2023 o valor de R\$ 5.620 milhões.

A disponibilidade financeira do exercício de 2022, está elevado, mesmo a a administração assumindo todos os seus compromissos inclusive os pagamentos de precatórios e os restos a pagar.

Não há precatórios vencidos e não pagos, portanto não se apresentam no quadro da dívida.

M20 dívida - CIMA LTDA - www.cima.com.br


19



CN-SIFW		MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CONAM		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - LEI No. 02312 DE 24/06/2023						
METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 1001 APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE						
Objetivo : GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM E QUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, AFRIMORANDO A POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA						
Órgão Responsável Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE SAÚDE						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023		
PACIENTES ATENDIDOS		QUANTIDADE	48.000	0		
PERCENTUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECOLHIDOS ÁREA URBANA		PORCENTUAL	100	100		
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	AB	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	30	0	50	50
2001 ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	AB	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE PARA O CIDADÃO NO	50000	7.251	58	7.309
2004 AGENTES COMUNITÁRIOS	AC	AGENTES COMUNITÁRIOS	185000	839	10	849
2010 SAÚDE BUCAL	AB	SAÚDE BUCAL	9500	246	3	249
2321 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PPP	AB	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PPP	26	1.800	0	1.800
Total do Programa				10.136	121	10.257


P



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CONAM				
						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - LEI Nº. 02312 DE 24/06/2022						
METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 1001 MAC - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSP						
Objetivo : GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAUDE, AFRIMORANDO A POLITICA DE ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ADOTANDO PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, MEDICAMENTOS E INSUMOS						
Orgão Responsável Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE SAUDE						
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023			
PACIENTES ATENDIDOS	QUANTIDADE	90.000	95.000			
ENTIDADES MANTIDAS	QUANTIDADE	1	0			
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022						
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	ANA	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	10	0	100	100
2005 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	ANA	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DE SAU	1	13.176	0	13.176
2015 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ANA	PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	95000	10.000	2	10.002
Total do Programa				23.176	102	23.278


2



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CONAM				
CH-SIFPM  LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI No. 02312 DE 24/06/2022 METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 1004 VIGILANCIA EM SAUDE						
Objetivo : GARANTIR AS MEDIDAS ESPECIFICAS DE PREVENCAO, CONTROLE E ERADICACAO DE DOENCAS , COM FORNECIMENTO DE INDICADORES PARA SERVIR DE SUPORTE DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E AVALIACAO DAS ACOES DE SAUDE REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS A SAUDE DA POPULACAO POR MEIO DAS ACOES DE PROMOCAO DE VIGILANCIA EM SAUDE						
Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE SAUDE						
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023			
TX DE CASOS DE DOENCAS DE NOTIF COMPUL ENCERR OPORT ESTABELECIEMTOS INSPECIONADOS	(%) QUANTIDADE	50 400	0 420			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2021 VIGILANCIA SANITARIA	VS	VIGILANCIA SANITARIA	420	300	12	312
2027 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	VS	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	5	137	6	143
Total do Programa				437	18	455


P



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CONAM				
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - LEI No. 02312 DE 24/06/2022 METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 1006 ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
Objetivo : ATIVIDADES RELACIONADAS COM MEDICAMENTOS, DESTINADAS A APOIAR AS ACOES EM SAUDE DEMANDADAS PELA POPULACAO						
Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE SAUDE						
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023			
RECEITAS DISPENSADAS	(LIVRO POR PESSOA AN	100.000	100.000			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2028 PROMOCAO DO ACESSO AOS MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS BASICOS E INSUMOS	AFB	PROMOCAO DO ACESSO AOS MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE	100	968	0	968
Total do Programa				968	0	968


(Handwritten mark)



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CONAM				
CH-315PM  LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI Nº. 02312 DE 24/04/2022 METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 1007 GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE						
Objetivo : PROPICIAR A MELHORIA DE RESULTADOS E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, MEDIANTE AS POLÍTICAS, PROJETOS E AÇÕES AFETOS À GESTÃO DE PESSOAS, GERENCIANDO O DESEMPENHO INDIVIDUAL DAS EQUIPES INSTITUCIONAIS						
Órgão Responsável Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE SAÚDE						
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023			
MANDADOS JUDICIAIS CUMPRIDOS	QUANTIDADE	115	2.885.000			
CONSELHO	UNIDADE	1	0			
SERVIDOR	QUANTIDADE	355	0			
PUBLICIDADE	QUANTIDADE	3	0			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2003 CUMPRIMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS	GAB.SECR.	CUMPRIMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS	120	2.705	0	2.705
2014 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	GAB.SECR.	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	1	0	1
2040 PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE	GAB.SECR.	PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	362	35.062	311	35.373
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	GAB.SECR.	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	3	2	0	2
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	GAB.SECR.	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	24	135	0	135
Total do Programa				37.905	311	38.216


R



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CORNAM				
CH-5157M  LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - LEI Nº. 02312 DE 24/06/2022 METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 2001 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE						
Objetivo : CONTRIBUIR PARA O PROVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE, GARANTINDO A PERMANÊNCIA E A CONCLUSÃO, COM MELHORIA DA EFICIÊNCIA NO USO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS E NA PROFICIÊNCIA DOS ALUNOS						
Órgão Responsável Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023			
TX DE DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE NO ENSINO FUNDAMENTAL	(%)	3	0			
TX DE EFICIÊNCIA DA TERMINALIDADE ESC NO ENSINO FUND	(%)	96	0			
TX DE EVASÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	PORCENTUAL	1	0			
Valores Expressos em R\$ milhões reais / 2022						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1005 INFRAESTRUTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL	EF	INFRAESTRUTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL	30	0	2.000	2.000
2041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EF	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3780	15.050	50	15.100
2041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EF	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3780	20.084	0	20.084
2041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F.O.-FUND	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3780	1.430	0	1.430
2042 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	EJA	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	186	524	0	524
2042 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	FP-EJA	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	186	750	0	750
2046 TRANSPORTES DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	TA	TRANSPORTES DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	1610	5.259	0	5.259
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	EF	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	12	1	0	1
2324 CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	EF	CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	1	1	0	1
2325 CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	EF	CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	1	1	0	1
Total do Programa				43.100	2.050	45.150

2



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CONAM				
CP-SIFPM  LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI Nº. 02312 DE 24/06/2022 METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 2002 ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE						
Objetivo : CONTRIBUIR PARA O PROVIMENTO DE ENSINO INFANTIL A FIM DE GARANTIR O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA ATÉ 05 ANOS, E M SEUS ASPECTOS FÍSICO, PSICOLÓGICO, INTELLECTUAL E SOCIAL, COMPLEMENTANDO A AÇÃO DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE						
Órgão Responsável Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023			
TX DE ATENDIMENTO DE 0 A 3 ANOS	(%)	60	60			
TX DE ATEND DA CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS NA REDE PUBL DO MUN	(%)	36	0			
TX DE ATENDIMENTO 4 E 5 ANOS	(%)	100	100			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1006 INFRAESTRUTURA DO ENSINO INFANTIL	EI-CRECHES	INFRAESTRUTURA DO ENSINO INFANTIL	1500	0	50	50
1006 INFRAESTRUTURA DO ENSINO INFANTIL	EI PRE-ESC	INFRAESTRUTURA DO ENSINO INFANTIL	400	0	50	50
2060 FUNCIONAMENTO DA PRE ESCOLA	EIPE	FUNCIONAMENTO DA PRE ESCOLA	1428	8.303	0	8.303
2060 FUNCIONAMENTO DA PRE ESCOLA	F.O.CRECHES	FUNCIONAMENTO DA PRE ESCOLA	1350	909	0	909
2060 FUNCIONAMENTO DA PRE ESCOLA	F.O.PRE-ESC.	FUNCIONAMENTO DA PRE ESCOLA	1428	4.014	0	4.014
2060 FUNCIONAMENTO DA PRE ESCOLA	EI PRE-ESC	FUNCIONAMENTO DA PRE ESCOLA	1428	6.270	3	6.273
2061 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	EIC	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	1350	12.510	0	12.510
2061 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	F.O.CRECHES	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	1350	1.400	0	1.400
2061 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	EI-CRECHES	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	1350	12.548	15	12.563
Total do Programa				45.954	120	46.074

2



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CONAM				
CR-317PM	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI Nº. 03312 DE 24/06/2022					
METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 2001 APOIO AO ENSINO MEDIO						
Objetivo : CONTRIBUIR COM A GESTAO DO RECURSO FINANCEIRO PERMITINDO O EGRESSO DO ENSINO FUNDAMENTAL AO ENSINO MEDIO MEDIANTE PARCERIA COM ESTADO NO TRANSPORTE ESCOLAR						
Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO						
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023			
TX ATENDIMENTO ENSINO MEDIO	% PERCENTUAL	25,15	0			
Valores Expressos em R\$ bilhões reais / 2022						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2063 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	SE	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	208	230	0	230
Total do Programa				230	0	230


2



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CONAM				
CH-SIFPM	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI Nº. 02312 DE 24/06/2022					
METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 2004 ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL						
Objetivo : CONTRIBUIR COM A POLITICA DE IMPLEMENTACAO DA EDUCACAO PROFISIONAL, OFERTANDO AUXILIO TRANSPORTE E A FORMACAO PROFISSIONAL DOS ALUNOS						
Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO						
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023			
TX ATENDIMENTO ENSINO PROFISSIONAL	% PERCENTUAL	20	0			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2067 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DA EDUCACAO PROFISSIONAL	SE	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DA EDU	1	664	0	664
2301 TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO PROFISSIONALIZANTE	SE	TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO PROFISSIONALIZANTE	1	1	0	1
Total do Programa				665	0	665


(Handwritten mark)



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CONAM				
CN-21FFM  LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI Nº. 02312 DE 24/06/2022 METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 2005 APOIO AO ENSINO SUPERIOR						
Objetivo : CONTRIBUIR COM A POLITICA DE COLABORACAO COM A OFERTA DE CURSOS DE NIVEL SUPERIOR PARA FORMACAO DAS ADES E AINDA OFERTANDO AUXILIO TRANSPORTE AOS UNIVERSITARIOS QUE SE DESLOCAM PARA AS INSTITUICOES DE ENSINO SUPERIOR DE OUTROS MUNICIPIOS						
Órgão Responsável Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO						
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023			
PERCENTUAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DA REDE MUNICIPAL COEX DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS BENEFICIADOS QUE FAZEM JUS DE A	(%) % PERCENTUAL	95,50 81	96,50 0			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022						
Acao	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2070 GRADUACAO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	SE	GRADUACAO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	44	150	0	150
2073 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	SE	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	450	1.000	0	1.000
Total do Programa				1.150	0	1.150


2



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		COANAM				
CH-01778  LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI Nº. 02312 DE 24/06/2022 METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 2006 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Objetivo : SUPRIR PARCIALMENTE AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS GARANTIR O ACESSO A ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA, CONTRIBUINDO PARA A FORMAÇÃO DOS BONS HABITUOS ALIMENTARES						
Órgão Responsável Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2023			
TX DE CARENCIA NUTRICIONAL CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS PORCENTUAL	% PORCENTUAL	0	0			
PERCENTUAL DE ALUNOS ATENDIDOS	(%)	100	100			
TX CARENCIA NUTRICIONAL CRIANÇA ENSINO FUNDAMENTAL PORCENT	% PORCENTUAL	0	0			
TX DE CARENCIA NUTRICIONAL DO JOVEM E ADULTO PORCENTUAL	% PORCENTUAL	0	0			
TX CARENCIA NUTRICIONAL ENS MEDIO PROFISSIONALIZANTE PORCENT	% PORCENTUAL	0	0			
TX DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS BENEFICIADOS QUE FAZEM JUS DE A	% PORCENTUAL	0	0			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2048 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO E JOVENS E ADULTOS	AE-EJA	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO	186	400	0	400
2049 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR CRECHES	AE-EIC	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR CRECHES	1350	1.200	0	1.200
2076 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	AE-EF	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO	3780	7.400	0	7.400
2313 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL PRE ESCOLAR	AE-EIP	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO	1428	1.200	0	1.200
Total do Programa				10.200	0	10.200


P



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CONAM				
CN-SIFPM  LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI No. 02312 DE 24/06/2022 METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 2007 UNIVERSIDADE VIRTUAL - UNIVERF						
Objetivo : APOIO E COLABORACAO PARA COM INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA SERVIR OS ALUNOS DO MUNICIPIO E REGIAO DESTINANDO A FO RNUCACAO A GRADUACAO						
Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO						
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023			
CURSOS E TREINAMENTOS OFERTADOS	QUANTIDADE	6	7			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2050 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE	SE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE	190	1.180	3	1.183
Total do Programa				1.180	3	1.183


2



MUNICÍPIO DE CABREÚVA				CÓDAM		
 <p>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI Nº. 02312 DE 24/06/2022</p> <p>METAS E PRIORIDADES PARA 2023</p>						
Programa : 3001 PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO						
Objetivo : IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL PARA VIABILIZAR E GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE MEDIANTE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS, EVENTOS, FÓRUMS, FESTIVAIS, ACESSO AOS BENS CULTURAIS.						
Órgão Responsável Principal : 10.00.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023		
SERVIDOR		QUANTIDADE	6	6		
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1016 IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	SC	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	7	0	10	10
2103 GESTÃO DE MECANISMO DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA	SC	GESTÃO DE MECANISMO DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA	12	1.920	5	1.925
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	SC	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	12	1	0	1
Total do Programa				1.921	15	1.936


2



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CONAM				
CR-SIFPM  LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI Nº. 02312 DE 24/06/2023 METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 3002 DIFUSÃO CULTURAL						
Objetivo : EMPREENDER AS POLITICAS PUBLICAS DE CULTURA DO MUNICIPIO VISANDO AMPLIAR A CULTURA E A CIDADANIA POR MEIO DE ACOES LOCAIS EM CONJUNTO COM AS DEMAIS SECRETARIAS E ENTIDADES DE MANUTENÇÃO CULTURAL						
Orgão Responsável Principal : 10.00.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO						
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023			
FREQUENCIA ANUAL A BIBLIOTECAS ENTIDADES MANTIDAS	NUMERO DE VISITAS QUANTIDADE	6.000 1	6.000 1			
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2098 BIBLIOTECAS	PCM	BIBLIOTECAS	6020	71	1	72
2100 APOIO A BANDAS DE MUSICA E ORQUESTRAS	PCM	APOIO A BANDAS DE MUSICA E ORQUESTRAS	1	10	0	10
2101 PROJETOS CULTURAIS	PCM	PROJETOS CULTURAIS	11	3.100	2	3.102
Total do Programa				3.181	3	3.184


2



MUNICÍPIO DE CABREÚVA							CONAM
							
CH-SIFPM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI Nº. 02312 DE 24/06/2023 METAS E PRIORIDADES PARA 2023							
Programa : 3003 MUSEUS, MEMÓRIA E CIDADANIA							
Objetivo : RESGATAR A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO E SALVAGUARDAR SEU PATRIMÔNIO CULTURAL							
Órgão Responsável Principal : 10.00.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO							
Indicador :		Unidade de Medida		Índice mais recente		Índice Futuro 2023	
NÚMERO DE VISITANTES A MUSEUS		(UNIDADE)		1.000		2.000	
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022							
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2094 FUNCIONAMENTO DO MUSEU DO MUNICÍPIO	PCM	FUNCIONAMENTO DO MUSEU DO MUNICÍPIO	2000	11	10	21	
Total do Programa				11	10	21	


(Handwritten mark)




MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CONAM				
CH-SIFPM  LET DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI No. 02312 DE 24/06/2022 METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 3007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA						
Objetivo : FOMENTAR A PRÁTICA E O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, PROPORCIONANDO A MELHORIA À SAÚDE E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, A INTEGRAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAIS À FORMAÇÃO DE VALORES, APERFEIÇOAMENTO DE ATLETAS E ESTÍMULOS À REALIZAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS						
Órgão Responsável Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE ESPORTES						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente			
SERVIDOR		QUANTIDADE	18			
			Índice Futuro 2023			
			22			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2023						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1029 IMPLANTACAO E REESTRUTURACAO DE ESPACOS ESPORTIVOS	EL	IMPLANTACAO E REESTRUTURACAO DE ESPACOS ESPORTIVOS	33	0	116	116
2113 GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	EL	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	20	2.888	700	3.588
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	EL	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	12	1	0	1
Total do Programa				2.889	816	3.705

P




MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CCNAM				
CU-SIFEM  LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI No. 02312 DE 24/06/2023 METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 4001 POLÍTICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Objetivo : COORDENAR, IMPLEMENTAR E AVALIAR AS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS, PLANEJAR, EXECUTAR E AVALIAR SERVIÇOS E PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM A POLÍTICA NACIONAL						
Órgão Responsável Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL						
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023			
CONSELHO SERVIDOR MUNICIPAIS	UNIDADE QUANTIDADE	7 36 1	7 41 1			
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2124 CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMCCA	BGFMA	CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1	77	0	77
2131 CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	BGFMA	CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRI	1	1	0	1
2144 CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA	BGFMA	CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA	1	1	0	1
2152 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	BGFMA	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	45	4.090	150	4.150
2156 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	BGFMA	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1	1	0	1
2157 CONSELHO TUTELAR	BGFMA	CONSELHO TUTELAR	1	250	0	250
2300 CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	BGFMA	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	1	1	0	1
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	BGFMA	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	12	1	0	1
2323 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	BGFMA	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1	1	0	1
2328 CONSELHO DA JUVENTUDE	BGFMA	CONSELHO DA JUVENTUDE	1	1	0	1
2329 GESTAO DE BENEFICIOS	BGFMA	GESTAO DE BENEFICIOS	1500	470	0	470
2330 IGDBF/IGD SUAS	BGFMA	IGDBF/IGD SUAS	45	56	0	56
Total do Programa				4.860	150	5.010



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CONAM				
CN-01PM  LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - LEI Nº. 02312 DE 24/06/2022 METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 4002: APOIO A FAMILIAS						
Objetivo : AÇÕES PREVENTIVAS PARA DIMINUIR A VULNERABILIDADE DAS FAMILIAS E AMPLIAR O DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL.						
Órgão Responsável Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente			
PESSOAS ATENDIDAS		QUANTIDADE	12.000			
			Índice Futuro 2023			
			8.000			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1032 INFRAESTRUTURA DO CENTRO DIA DO IDOSO	BPSMCM	INFRAESTRUTURA DO CENTRO DIA DO IDOSO	33	0	200	200
1033 INFRAESTRUTURA DO CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO	BPSB	INFRAESTRUTURA DO CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO	33	0	200	200
2009 APOIO A PRIMEIRA INFANCIA	BPI	APOIO A PRIMEIRA INFANCIA	0	25	0	25
2125 APOIO FINANCEIRO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO A JUVENTUDE	BPSAC	APOIO FINANCEIRO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO A JU	0	951	0	951
2129 APOIO A FAMILIAS	BPSB	APOIO A FAMILIAS	6800	379	16	395
2129 APOIO A FAMILIAS	BPSMCM	APOIO A FAMILIAS	6800	452	20	472
2129 APOIO A FAMILIAS	BPSAC	APOIO A FAMILIAS	6800	505	20	525
2146 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA	BPSMCM	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AS PES	1	2.327	0	2.327
Total do Programa				4.639	456	5.095


2



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CONAR				
CH-2157H  LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI Nº. 02312 DE 24/06/2022 METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 3002 CIDADE BONITA						
Objetivo : MANTER A CIDADE COM PRACAS ARBORIZADAS, PARQUES E JARDINS E ESTRUTURADOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA APROPRIADA PARA A SEGURANÇA DOS CIDADÃOS						
Orgão Responsável Principal : 06.00.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV. URBAN.						
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2023			
PRACAS URBANIZADAS	QUANTIDADE	95	0			
PONTOS LUMINOSOS/UNIDADE	QUANTIDADE	0	1.000			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022						
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1036 IMPLANTACAO E MELHORIA EM PRACAS, PARQUES E JARDINS	IPPJ	IMPLANTACAO E MELHORIA EM PRACAS, PARQUES E JARDINS	33	0	200	200
1102 CANALIZACAO RIBEIRAO CABREUVA E URBANIZACAO LOCAL	IPPJ	CANALIZACAO DO RIBEIRAO CABREUVA E URBANIZACAO LOCAL	10	0	3.320	3.320
2170 SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	IPPJ	SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	500	4.000	0	4.000
2171 CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	IPPJ	CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	15	30	0	30
Total do Programa				4.030	3.520	7.550


P




MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CONAM				
CM-SIPPH  LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI Nº. 02312 DE 24/06/2022 METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 5003 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE GOVERNO						
Objetivo : FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL POR MEIO DE INVESTIMENTOS EM OBRAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICIPAIS, PROVIDENDO A SECRETARIA COM OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS						
Órgão Responsável Principal : 06.00.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBAN						
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023			
RUAS ASFALTADAS	M2	50	0			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1038 INFRAESTRUTURA VIARIA	MVMUR	INFRAESTRUTURA VIARIA	1000	0	3.320	3.320
1093 PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS	MVMUR	PAVIMENTAÇÃO	10	0	10	10
2173 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	MVMUR	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	5000	1.500	100	1.600
2175 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	MVMUR	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1000	500	200	700
Total do Programa				2.000	3.630	5.630

2




MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CONAM				
CH-SIFPM  LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI No. 02312 DE 24/06/2022 METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 5004 COMBATE A ENCHENTES						
Objetivo : REDUZIR OS PONTOS CRÍTICOS DE ENCHENTES DO MUNICÍPIO						
Órgão Responsável Principal : 06.00.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV UBSA						
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023			
TX DE REDUÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ENCHENTES DO MUN	(%)	7	8			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022						
Ano	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2180 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CORREGOS E CANAIS	CE	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CORREGOS E CANAIS	10	200	0	200
Total do Programa				200	0	200



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CONAM				
CH-SIFPM  LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI Nº. 02312 DE 24/06/2022 METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 5095 SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS						
Objetivo : MANTER E OPERACIONALIZAR OS SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO MUNICÍPIO, ADMINISTRAR E O CEMITÉRIO PARA ATENDER A POPULAÇÃO LOCAL						
Órgão Responsável Principal : 06.00.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBAN						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente			
PESSOAS ATENDIDAS		QUANTIDADE	2.000			
			Índice Futuro 2023			
			0			
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1052 AMPLIAÇÃO E MELHORIA NOS CEMITÉRIOS	SF	AMPLIAÇÃO E MELHORIA NOS CEMITÉRIOS	100	0	100	100
2182 ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO	SF	ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO	1	21	2	23
Total do Programa				21	102	123


(Handwritten mark)



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CONAM				
CN-SIFEM  LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - LEI Nº. 02312 DE 24/06/2022 METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 5010 GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA						
Objetivo : PROVER POLÍTICAS PÚBLICAS COM A MELHOR TÉCNICA E METODOLOGIA, NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA OS INVESTIMENTOS NA INFRAESTRUTURA DA CIDADE						
Órgão Responsável Principal : 06.00.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV. URBAN.						
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023			
SERVIDOR	QUANTIDADE	100	100			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
2185 PLANEJAMENTO, GESTÃO DO PROGRAMA	GAB. SECR.	PLANEJAMENTO, GESTÃO DO PROGRAMA	89	7.607	3	7.610
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	GAB. SECR.	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	12	1	0	1
Total do Programa				7.608	3	7.611


P



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CONAM				
CN-SIFPM  LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI Nº. 02312 DE 24/06/2022 METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 4001 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Objetivo : PROMOVER O PROCESSO DE GESTÃO D SECRETARIA COM FERRAMENTAS E MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTAR PROGRAMAS FINALISTICOS						
Orgão Responsável Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023			
CURSOS E TREINAMENTOS OFERTADOS	QUANTIDADE	4	6			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022						
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	DE	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	12	1	0	1
2331 GESTÃO DA POLÍTICA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	DE	GESTÃO DE MECANISMO DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTU	20	1.678	2	1.680
2332 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE EMPREGO	DE	PROMOÇÃO E EVENTOS MUSEOLOGICOS	6	40	0	40
Total do Programa				1.719	2	1.721


2



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CONAM				
CH-01PM  LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - LEI Nº. 02312 DE 24/06/2022 METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 4002 FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL						
Objetivo : APOIAR AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS ATRAVES DE INCENTIVOS FISCAIS, ATUANDO COMO FACILITADOR NOS RELACIONAMENTOS ENTRE OUTROS ÓRGÃOS DOS GOVERNOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.						
Órgão Responsável Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023			
INCENTIVOS AS INDUSTRIAS	QUANTIDADE	0	0			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022						
Atos	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2334 PROMOCÃO INDUSTRIAL	AI	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A BIBLIOTECA E	125	52	0	52
2335 INCENTIVOS FISCAIS	AI	INCENTIVOS FISCAIS	8	8.900	0	8.900
Total do Programa				8.952	0	8.952


(Handwritten mark)



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		COSAM				
CH-21PM  LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI Nº. 02312 DE 24/06/2023 METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 6003 DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE COMERCIO E SERVIÇOS						
Objetivo : APOIAR AS ATIVIDADES DO COMERCIO E DE SERVIÇOS, AOS SEGMENTOS INDIVIDUAL, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS COMO FACILITAR O DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO						
Órgão Responsável Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Indicador :	Unidade de Medida :	Índice mais recente	Índice Futuro 2023			
ATIVIDADES DE COMERCIO E SERVIÇO	QUANTIDADE	2.442	2.650			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2133 PROMOÇÃO E APOIO AS EMPRESAS DE COMERCIO E SERVIÇO C	CS	BIBLIOTECAS	2650	30	0	30
Total do Programa				30	0	30

(Handwritten mark)



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CONAM				
CH-SIFPM  LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI Nº. 02312 DE 24/06/2022 METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 6004 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						
Objetivo 1 : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO COMO FOMENTADOR DA ATIVIDADE TURÍSTICA, EXECUTANDO POLÍTICAS DE TURISMO, VISANDO O CRESCIMENTO DO FLUXO TURÍSTICO E AUMENTO DA TAXA DE PERMANÊNCIA NA CIDADE						
Órgão Responsável Principal : 10.00.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO						
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2023			
CONSELHO SERVIDOR	UNIDADE QUANTIDADE	1 1	1 1			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1062 IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA	DOT	IMPLANTACAO DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA NO MUNICIPIO	10	0	100	100
2216 PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL	DDT	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL	2	200	17	217
2217 CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	DOT	CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	1	1	0	1
2218 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	DDT	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1	2	0	2
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	DDT	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	12	1	0	1
Total do Programa				204	117	321


(Handwritten mark)



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CORAM				
CH-317H						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - LRI Nº. 02312 DE 24/06/2022						
METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 8005 AGRONEGÓCIOS						
Objetivo : FORTALECER A AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO PROVEDO S SUA INSERÇÃO COMPETITIVA NOS MERCADOS DE PRODUTOS ORIENTANDO OS AGRICULTORES E PECUARISTA A FAZER USO DO SOLO DE FORMA ADEQUADA RESPEITANDO O MEIO AMBIENTE						
Órgão Responsável Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023			
INCENTIVO AO AGRONEGÓCIO	QUANTIDADE	100	110			
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2200 PROMOCÃO DO AGRONEGÓCIO	AGRONEGÓCIO	PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	110	80	65	145
Total do Programa				80	65	145


P



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CCNAM				
CH-21PPM  LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI No. 02312 DE 24/06/2022 METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 6006 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE						
Objetivo : PRESERVAR O MEIO AMBIENTE E CONDUZIR AS AÇÕES COM SUSTENTABILIDADE E PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS						
Órgão Responsável Principal : 06.00.00 DECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBAN						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente			
SERVIDOR		QUANTIDADE	19			
			Índice Futuro 2023			
			19			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022						
Valores 2023						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1091 INVESTIMENTOS PPF 2	DMA	INVESTIMENTOS PPF 2	2000	0	4.800	4.800
2221 BEM ESTAR ANIMAL	DMA	BEM ESTAR ANIMAL	0	458	0	458
2224 GESTÃO DAS POLÍTICAS DO MEIO AMBIENTE	DMA	GESTÃO DAS POLÍTICAS DO MEIO AMBIENTE	19	1.850	30	1.880
2225 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	DMA	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	1	150	0	150
2230 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	DMA	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0	280	80	360
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	DMA	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	12	1	0	1
2322 PRESTACAO DE SERVICOS PPF 1	DMA	PRESTACAO DE SERVICOS PPF 1	13	7.814	0	7.814
Total do Programa				10.553	4.910	15.463


R



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CONAM				
		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI Nº. 02312 DE 24/06/2022 METAS E PRIORIDADES PARA 2023				
Programa : 7003 ADOCAÇÃO MUNICIPAL						
Objetivo : REPRESENTAR O MUNICÍPIO JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE E INTERPRETAR ATOS NORMATIVOS UNIFICANDO A JURISDIÇÃO						
Órgão Responsável Principal : 03.00.00 ADOCAÇÃO - GERAL DO MUNICÍPIO						
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023			
SERVIDOR	QUANTIDADE	3	3			
Valores Expressos em R\$ milhões reais / 2022						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2289 ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	PROC. JUR.	ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	8	1.276	3	1.279
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	PROC. JUR.	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	12	1	0	1
Total do Programa				1.277	3	1.280


(Handwritten mark)



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CONAM				
CH-SIFPM  LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI Nº. 02312 DE 34/06/2022 METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 7004 ENCARGOS ESPECIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA						
Objetivo : POSSIBILITAR A ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS DESTINADO S AO PAGAMENTO E OBRIGACOES LEGAIS QUE NAO GEREM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS						
Órgão Responsável Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL						
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023			
QUANTIDADE DE SERVIDORES INATIVOS CUSTEADOS COM RECURSOS PRO	QUANTIDADE	2	2			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2190 PAGAMENTO DE APOSENTADORIA E/OU BENEFÍCIOS ESPECIAIS INATIVOS	SC	PROJETOS CULTURAIS	2	225	0	225
Total do Programa				225	0	225


(Handwritten mark)



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		COMAM				
CN-SIFPM  LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI No. 02312 DE 24/06/2022 METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 7005 ATIVIDADES LEGISLATIVAS						
Objetivo : PROPORCIONAR A PRODUÇÃO DE NORMAS ADEQUADAS A REALIDADE POLITICA, SOCIAL E ECONOMICA DO MUNICIPIO. AVALIAR A EXECUCAO DAS POLITICAS PUBLICAS, APURAR FATOS DETERMINADOS, EXERCER A FISCALIZACAO E O CONTROLE DOS ORGaos E REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO, DIVULGAR TRABALHOS REALIZADOS PELA INSTITUICAO - INCENTIVAR A PARTICIPACAO POPULAR E AUMENTAR A CAPACIDADE E EFICIENCIA OPERACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA.						
Orgao Responsavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL						
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023			
QUANTIDADE DE REQUERIMENTOS DE INFORMACAO PROTOCOLADOS	QUANTIDADE	10	10			
QUANTIDADE DE AUDIENCIAS PUBLICAS REALIZADAS	QUANTIDADE	2	2			
QUANTIDADE DE NORMAS JURIDICAS CRIADAS	QUANTIDADE	36	36			
PUBLICO PRESENTE NAS AUDIENCIAS	QUANTIDADE	30	30			
SESSOES LEGISLATIVAS REALIZADAS	QUANTIDADE	29	29			
QUANTIDADE DE INDICACOES REALIZADAS PARA ASSESSORAMENTO DOS	QUANTIDADE	36	36			
MANUTENCAO DO LEGISLATIVO	MENSAL	1.525	10			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1971 AMPLIACAO E MELHORIA NAS INSTALACOES DO FREDIO DO LEGISLATIVO	SC	AMPLIACAO E MELHORIA NAS INSTALACOES DO FREDIO DO	10	0	10	10
2039 GESTAO ADMINISTRATIVA OPERACIONAL DA CAMARA MUNICI PAL DE CABREÚVA	SC	CAPACITACAO DE ARTISTICAS, TECNICOS E PRODUTORES D	4	3.358	0	2.355
2077 DIVULGACAO DO TRABALHO LEGISLATIVO	SC	GESTAO DE MECANISMO DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTU	40	78	0	78
2083 MANUTENCAO DOS GABINETES DOS VEREADORES	CL	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	9	1.422	0	1.422
2112 MANUTENCAO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	EL	CONSERVACAO DE BENS INOVEIS I	360	35	0	35
Total do Programa				3.890	10	3.900


P



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		COMAN				
CN-SIFEM  LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - LEI Nº. 02312 DE 24/06/2023 METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 1006 PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Objetivo : PROMOVER A SECRETARIA DA FAZENDA DE FERRAMENTAS DE GESTAO, VISANDO O ALCANCE DA MISSAO E DAS ATRIBUICOES INSTITUCIONA IS						
Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA FAZENDA						
Indicador :	Unidade de Medida	Indice Base Recente	Indice Futuro 2023			
PERCENTUAL RCL PARA PAGAMENTO PRECATORIOS REGIME ESPECIAL SERVIDOR	(UNIDADE) QUANTIDADE	1,22 11	1,22 11			
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022						
Ano	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2291 GESTAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	CI	GESTAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	10	3.300	10	3.310
2292 GESTAO TRIBUTARIA	R.F.C.T.	GESTAO TRIBUTARIA	7	1.778	2	1.780
2295 ENCARGOS ESPECIAIS	PROG.ESPEC.	ENCARGOS ESPECIAIS	1	5.527	0	5.527
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	CI	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	12	1	0	1
Total do Programa				10.606	12	10.618


Handwritten mark



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CONAM				
CH-21558  LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI No. 02312 DE 24/06/2023 METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 7007 ADMINISTRAÇÃO						
Objetivo : PROMOVER O PROCESSO DE GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, PROVIDENDO OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS						
Órgão Responsável Principal : 04.00.00 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA						
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023			
SERVIDOR	QUANTIDADE	53	55			
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023						
Ações	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1100 INFRAESTRUTURA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	GAB.SECR.	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	10	0	2.320	2.320
2293 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GAB.SECR.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	52	6.707	111	6.818
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	GAB.SECR.	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	0	180	0	180
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	GAB.SECR.	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	12	1	0	1
Total do Programa				6.888	2.431	9.319


P



MUNICÍPIO DE CABREÚVA				COGAM		
CH-21FFH  LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI Nº. 02312 DE 24/06/2022 METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 1009 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR						
Objetivo : PROMOVER A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DOS MEIOS NECESSÁRIO PARA ATINGIR OS OBJETIVOS PREVENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.						
Órgão Responsável Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023		
SERVIDOR		QUANTIDADE	22	22		
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2290 ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	GABINETE	ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	20	4.079	45	4.124
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	GABINETE	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	0	10	0	10
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	GABINETE	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	0	2.000	0	2.000
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	GABINETE	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	12	20	0	20
Total do Programa				6.109	45	6.154


(Handwritten mark)



MUNICÍPIO DE CABREÚVA				COSAM		
CN-217PM  LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI No. 02312 DE 24/06/2022 METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 7010 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE						
Objetivo : DESENVOLVER PROGRAMAS SOCIAIS PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS SEGMENTOS MAIS CARENTES DA POPULACAO						
Orgao Responsavel Principal : 02.00.05 GABINETE DO PREFEITO						
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023		
SERVIDOR		QUANTIDADE	14	14		
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2130 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	FSS	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	14	1.095	20	1.115
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	FSS	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	12	1	0	1
Total do Programa				1.096	20	1.116


P



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CONAM				
CH-SIFPM  LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - LEI Nº. 02312 DE 24/06/2022 METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 9001 MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL						
Objetivo : PLANEJAR, FISCALIZAR E GERENCIAR O TRÁNSITO E O SERVIÇO DE TRANSPORTE DA CIDADE, PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO EDUCATIVA DO TRÁNSITO MEDIANTE PALESTRAS E CAMPANHAS FACILITAR O DESEMPENHO E A VIABILIDADE DAS PESSOAS DO IR E VIR IMPLANTANDO QUANDO NECESSÁRIO AS ACESSIBILIDADES PASSÍVEIS NO ATENDIMENTO						
Órgão Responsável Principal : 13.00.00 SECRETARIA DA MOBILIDADE URBANA						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente			
SERVIDOR		QUANTIDADE	20			
			Índice Futuro 2023			
			22			
Valores Expressos em R\$ milhões médios / 2022						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1041 IMPLANTACAO DE TERMINAL RODOVIARIO	OPE	IMPLANTACAO DE TERMINAL RODOVIARIO	10	0	100	100
2265 FISCALIZACAO E ENGENHARIA DE TRÁNSITO	OPE	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	0	2.400	36	2.436
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	CPMU	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	12	1	0	1
2336 GESTAO DA POLITICA DA MOBILIDADE URBANA	GPMU	GESTAO DA POLITICA DA MOBILIDADE URBANA	22	1.873	3	1.876
2337 CAMPANHAS EDUCATIVAS	CE-MU	CAMPANHAS EDUCATIVAS	3	100	0	100
Total do Programa				4.374	139	4.513

(Handwritten mark)



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CONAM				
CH-SIFPM  LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI Nº. 02312 DE 14/06/2022 METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 8002 SEGURANÇA PATRIMONIAL						
Objetivo : PLANEJAR E IMPLEMENTAR AÇÕES DE PATRULHAMENTO NO ÂMBITO MUNICIPAL, NECESSARIAS À PROTEÇÃO DA COMUNIDADE E DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO						
Órgão Responsável Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente			
SERVIDOR		QUANTIDADE	60			
			Índice Futuro 2023			
			60			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2267 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA	OM	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA	75	10.163	266	10.429
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	CM	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	12	1	0	1
Total do Programa				10.164	266	10.430


2



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CONAM				
CH-21FFM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - LEI Nº. 02312 DE 24/06/2022 METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 8003 DEFESA CIVIL						
Objetivo : PLANEJAR E IMPLEMENTAR AÇÕES EM DEFESA DA COMUNIDADE QUE VI SEM O ESFORÇO PARA SE EVITAR OU ATENUAR O IMPACTO RESULTAN TE DA CONCRETIZAÇÃO DOS PERIGOS OU DOS RISCOS EXPOSTOS.						
Órgão responsável Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL						
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2023			
OCCORRÊNCIAS ATENDIDAS	QUANTIDADE	2.000	2.500			
SERVIDOR	QUANTIDADE	10	10			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1080 IMPLANTACAO DA BASE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	DC	IMPLANTACAO DA BASE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	10	1.431	100	1.531
2268 APOIO A SEGURANCA DO CIDADAO	DC	APOIO A SEGURANCA DO CIDADAO	14	970	0	970
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	DC	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	12	1	0	1
Total do Programa				2.402	100	2.502


P



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CONAM				
CH-SIFPM  LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2022 - LEI Nº. 83112 DE 24/06/2022 METAS E PRIORIDADES PARA 2022						
Programa : 9001 CONTRIBUIÇÕES A UNIÃO						
Objetivo : TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO						
Órgão Responsável Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA FAZENDA						
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023			
FASEF	CARATER CONTINUADO	1	1			
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0001 FASEF GERAL	PROG.ESPEC.	FASEF GERAL	0	3.223	0	3.223
Total do Programa				3.223	0	3.223


2



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CONAM				
CM-SIFPM  LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI Nº. 02312 DE 24/06/2022 METAS E PRIORIDADES FANA 2023						
Programa : 9002 - SERVIÇO DA DÍVIDA						
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADAS PELA ADMINISTRAÇÃO						
Órgão Responsável Principal : 05.90.00 - SECRETARIA DA FAZENDA						
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023			
LINHA DE CRÉDITOS	UNIDADE	4	4			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		
				Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
9006 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA GERAL	PROG.ESPEC.	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA GERAL	4	1.711	2.024	3.735
Total do Programa				1.711	2.024	3.735

2



MUNICÍPIO DE CABREÚVA				CONAM	
					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LDI No. 02312 DE 24/06/2022					
METAS E PRIORIDADES PARA 2023					
Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Objetivo : PARA CONTINGENCIAMENTO DE PASSIVOS E EMENDAS PARLAMENTARES					
Orgão Responável Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA FAZENDA					
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023	
PORCENTUAL DA DIVIDA LIQUIDA EM RELACAO A RECEITA CORR LIQ		(%)	1	0	
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022					
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023	
				Reserva de Contingencia	
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	PROG.ESPEC.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	2.268	
Total do Programa				2.268	

2



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		AC O E S				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI No. 02312 DE 24/04/2022		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL	
METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
RESUMO POR ORGAOS EXECUCOES						
Valores Expressos em R\$ milhares reais / Valor						
ORGAOS						
02.00.00	CABINETE DO PREFEITO	0	7.270	0	7.270	
03.00.00	ADVOCACIA - GERAL DO MUNICIPIO	0	1.280	0	1.280	
04.00.00	SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA	2.320	6.999	0	9.319	
05.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA	2.268	10.618	6.958	19.844	
06.00.00	CRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA	11.750	24.827	0	36.577	
07.00.00	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL	400	9.705	0	10.105	
08.00.00	SECRETARIA DE SAUDE	150	73.024	0	73.174	
09.00.00	SECRETARIA DE EDUCACAO	2.100	102.552	0	104.652	
10.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	110	5.352	0	5.462	
11.00.00	SECRETARIA DE ESPORTES	116	3.589	0	3.705	
12.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0	10.848	0	10.848	
13.00.00	SECRETARIA DA MOBILIDADE URBANA	100	4.413	0	4.513	
14.00.00	SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL	1.531	11.401	0	12.932	
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	10	4.115	0	4.125	
TOTAL		20.855	275.993	6.958	303.806	
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :		279.964	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:	21.574	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA :	2.268

FONTE:CM-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 15/JUL/2022 e hora de emissão 16:02

2

**Decretos****DECRETO Nº 1.519, DE 15 DE JULHO DE 2022.**

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.316,
DE 15 DE JULHO DE 2022.*

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, do Município de Cabreúva, autorizado pela Lei nº 2.316, de 15 de julho de 2022, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 718.684,44 (setecentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para atender as despesas, conforme programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão por conta da anulação parcial ou total de dotação, nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos 15 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI


Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, aos 15 de julho de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Cabreúva						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 01519 / 2022 - 15/07/2022 LEI 02316 15/07/2022						
DATA 18/07/2022						Página 1
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
06.01.00	3.3.90.39.00	15 122 5010 - 2185	01	00088	PLANEJAMENTO, GESTAO DO PROGRAMA	503.079,11
09.21.00	3.3.90.39.00	12 361 2001 - 2041	01	00297	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	215.605,33
VALOR DO INSTRUMENTO						718.684,44

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	718.684,44	0,00	0,00	0,00	718.684,44	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
12.03.00	3.3.90.93.00	22 661 6002 - 2335	01	00453	INCENTIVOS FISCAIS	718.684,44
VALOR DO INSTRUMENTO						718.684,44

**DECRETO Nº 1.520, DE 15 DE JULHO DE 2022.**

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO
PELA LEI Nº 2.318, DE 15 DE
JULHO DE 2022.*

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, do Município de Cabreúva, autorizado pela Lei nº 2.318, de 15 de julho de 2022, um Crédito Especial no valor de R\$ 618.982,20 (seiscentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), para atender as despesas, conforme programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão por conta da anulação parcial ou total de dotação, nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos 15 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, aos 15 de julho de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....



CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A B E R T U R A D E C R E D I T O						
09.22.00	3.3.90.93.00	12 361 2001 - 2046	01	00698	TRANSPORTES DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	618.982,20
TOTAL						618.982,20
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAçAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	VIGENCIA PLURIANUAL	SUPERAVIT ORçAMENTARIO	TOTAL
0,00	618.982,20	0,00	0,00	0,00	0,00	618.982,20
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
09.01.00	3.3.90.39.00	12 364 2007 - 2050	01	00283	MANUTENçAO DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDAD	48.738,20
09.21.00	3.3.90.40.00	12 361 2001 - 2041	01	00299	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	70.244,00
09.41.00	3.3.50.39.00	12 365 2002 - 2061	01	00585	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	500.000,00
TOTAL						618.982,20

**DECRETO Nº 1.521, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre denominação de rua lateral a praça Alberto Mesquita de Camargo - Cabreúva/SP.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - A rua sem denominação lateral à praça Alberto Mesquita de Camargo e entre as ruas Conego Motta e Marechal Deodoro da Fonseca, conforme croqui anexo passa a denominar-se:

“RUA SARGENTO ANTONIO SANTA ROSA”

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de julho de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

DECRETO Nº 1.522, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a requisição administrativa dos reservatórios superficiais de água existentes nos imóveis localizados em todo território do Município de Cabreúva e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os recursos hídricos não são passíveis de apropriação por particulares, mas sim mera outorga de direito de uso, haja vista se tratar de bem de domínio público, de recurso limitado e essencial à vida, ao desenvolvimento econômico e ao bem-estar social, tendo por prioridade o abastecimento coletivo;

CONSIDERANDO que através da [Lei Municipal nº 1.660, de 04 de maio de 2004](#), foi instituída a Política Municipal de Recursos Hídricos, estabelecendo-se normas e diretrizes para a recuperação, preservação e conservação dos recursos hídricos, criando-se o sistema municipal de gerenciamento dos recursos hídricos, dentre outras providências;

CONSIDERANDO que compete à contratada Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) a prestação regular dos serviços de água e coleta de esgoto, observando as legislações vigentes, as normas técnicas pertinentes e os termos do Contrato de Concessão firmado com este Município, através do Contrato Administrativo de Programa SABESP nº 161/08 e Convênio de Cooperação com a Secretaria de Saneamento e Energia nº 360/08;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para aumentar a capacidade de captação de água no Município, em complementação às medidas já adotadas pela contratada;

CONSIDERANDO a constatação da existência de reservatórios superficiais em propriedades privadas no Município, cuja captação irá complementar o abastecimento de água potável para fornecimento à população;

CONSIDERANDO o quanto disposto no [artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal](#), e no artigo 1.228, § 3º, do Código Civil, os quais fundamentam a adoção da providência de requisitar administrativamente os bens particulares em situações de iminente perigo público, assegurada indenização em havendo dano;

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam decretadas, para os fins e efeitos de direito, as requisições administrativas dos reservatórios superficiais de água existentes nos imóveis localizados em todo o território do Município de Cabreúva, para uso estritamente no Município de Cabreúva.

Art. 2º O prazo de vigência da medida interventiva é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, caso verificada sua necessidade.

Art. 3º Fica a contratada SABESP autorizada a promover, com recursos próprios, a exploração dos bens

localizados nas áreas objeto de requisição administrativa, bem como a adotar todas as providências necessárias a tanto.

Parágrafo único - Compete à contratada a eventual obtenção prévia junto aos órgãos competentes de todas as esferas de alvarás, licenciamentos, autorizações ou quaisquer outros documentos que forem necessários para o fiel cumprimento das obrigações contratuais firmadas com este Município.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta exclusiva da contratada, nos termos do Contrato Administrativo de Programa SABESP nº 161/08, Convênio de Cooperação com a Secretaria de Saneamento e Energia nº 360/08, e das legislações aplicáveis.

Art. 5º Fica autorizada a fiscalização de desperdícios de uso racional de água no Município, sob encargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, Guarda Municipal e SABESP.

Art. 6º Este decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 19 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de julho de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

DECRETO Nº 1.523, DE 19 DE JULHO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL, IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SPA - 085/300), NA ALTURA DO KM 3 + 660m, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas respectivas alterações, e artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 04 de abril de 1.990;

CONSIDERANDO necessário à implantação de melhorias no sistema viário da Rodovia Vereador José de Moraes, entre o km 0,00 e o km 6,00, no Município de Cabreúva, em conformidade com o Programa de Recuperação de Estradas Vicinais - Novas Vicinais (Fase 1/Lote nº 37), conforme justificativas encartados no Processo Administrativo nº 389/2022;

CONSIDERANDO que a desapropriação se faz necessária tendo em vista que os quinhões a serem desapropriados localizam-se da propriedade voltada para a rodovia Vereador José de Moraes (SPA - 085/300).

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel constante da

Matrícula nº 31.634, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Itu/SP, respectivamente, com área total ora declarada de utilidade pública, de 437,37m², com as benfeitorias porventura existentes, conforme laudo de avaliação, memoriais descritivos e planta em anexo, que deste ficam fazendo parte integrante, e cujas descrições seguem abaixo:

Inicia-se no vértice 1, com coordenadas N= 7.422.988,364 m e E= 281.898,679 m, distante 24,22m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 179+5,837 m, deste ponto segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 207°36'07" e distância de 33,24 m, confrontando com a área remanescente até o vértice 2, com coordenadas N= 7.422.958,907 m e E= 281.883,278 m, deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 154°35'17" e distância de 8,19 m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 3, com coordenadas N= 7.422.951,509 m e E= 281.886,793 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute de 288°12'53" e distância de 20,31 m, confrontando com a propriedade de Teresa Hatsue Kuribayashi Kobari (matrícula nº 33.539), até o vértice 4, com coordenadas N=7.422.957,857 m e E= 281.867,502 m, distante 18,91 m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 182+332 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 9°32'56" e distância de 1,44 m, confrontando com a SPA- 85/300, rodovia Vereador José de Moraes, até o vértice 5, com coordenadas N= 7.422.959,278 m e E= 281.867,741 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 24°49'01" e distância de 11,75 m, confrontando com a SPA-85/300, rodovia Vereador José de Moraes, até o vértice 6, com coordenadas N= 7.422.969,943 m e E= 281.872,673 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 41°56'36" e distância de 11,70 m, confrontando com a SPA-85/300, rodovia Vereador José de Moraes, até o vértice 7, com coordenadas N= 7.422.978,649 m e E= 281.880,496 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 61°53'00" e distância de 20,62 m, confrontando com a SPA-85/300, rodovia Vereador José de Moraes até o vértice 1, referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 437,37 m² (quatrocentos e trinta e sete metros quadrados e trinta e sete décimos quadrados).

§ 1º O imóvel descrito no *caput* destinar-se-a, exclusivamente, para melhorias na SPA 085/300 (acesso Rodovia Vereador José de Moraes), nos termos previstos no art. 5º, alíneas "g" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

§ 2º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Cabreúva, a penetrar no imóvel descrito no *caput*, para fins de providências relativas a levantamentos topográficos e atos de avaliação, bem como outros necessários à consecução da finalidade deste decreto, nos termos previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, inclusive as despesas com escritura pública e abertura, registros e averbações na futura matrícula do imóvel, correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de julho de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

DECRETO Nº 1.524, DE 19 DE JULHO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL, IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SPA - 085/300), NA ALTURA DO KM 3 + 800m, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas respectivas alterações, e artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 04 de abril de 1.990;

CONSIDERANDO necessário à implantação de melhorias no sistema viário da Rodovia Vereador José de Moraes, entre o km 0,00 e o km 6,00, no Município de Cabreúva, em conformidade com o Programa de Recuperação de Estradas Vicinais - Novas Vicinais (Fase 1/Lote nº 37), conforme justificativas encartados no Processo Administrativo nº 390/2022;

CONSIDERANDO que a desapropriação se faz necessária tendo em vista que os quinhões a serem desapropriados localizam-se da propriedade voltada para a rodovia Vereador José de Moraes (SPA - 085/300).

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel constante da Matrícula nº 33.539, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Itu/SP, respectivamente, com área total ora declarada de utilidade pública, de 1.453,32m², com as benfeitorias porventura existentes, conforme laudo de avaliação, memoriais descritivos e planta em anexo, que deste ficam fazendo parte integrante, e cujas descrições seguem abaixo:

Inicia-se no Marco 51, com coordenadas N= 7.422.957,857 m e E= 281.867,502 m, distante 18,91 m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 182+8,332 m, deste ponto segue em linha reta pelo limite da divisa com

azimute de 108°12'53" e distância de 20,31 m, confrontando com a propriedade de Hilda Lika Huribayashi Kabari (matrícula nº 31.634), até o vértice 1, com coordenadas N= 7.422.951,509 m e E= 281.886,793 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 154°35'17" e distância de 50,24 m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 2, com coordenadas N=7.422.906,128 m e E= 281.908,353 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 217°41'09" e distância de 26,79 m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 3, com coordenadas N= 7.422.884,926 m e E= 281.891,974 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 336°04'51" e distância de 57,23 m, confrontando com a SPA-85/300, rodovia Vereador José de Moraes, até o vértice 4, com coordenadas N= 7.422.937,244 m e E= 281.868,769 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 346°30'28" e distância de 11,93 m, confrontando com a SPA-85/300, rodovia Vereador José de Moraes, até o vértice 5, com coordenadas N= 7.422.948,843 m e E= 281.865,986 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 9°32'56" e distância de 9,14 m, confrontando com a SPA-85/300, rodovia Vereador José de Moraes até o Marco 51, referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.453,32 m² (um mil, quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados).

§ 1º O imóvel descrito no *caput* destinar-se-a, exclusivamente, para melhorias na SPA 085/300 (acesso Rodovia Vereador José de Moraes), nos termos previstos no art. 5º, alíneas "g" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

§ 2º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Cabreúva, a penetrar no imóvel descrito no *caput*, para fins de providências relativas a levantamentos topográficos e atos de avaliação, bem como outros necessários à consecução da finalidade deste decreto, nos termos previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, inclusive as despesas com escritura pública e abertura, registros e averbações na futura matrícula do imóvel, correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de julho de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Portarias

PORTARIA Nº 3.310, DE 19 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o GM ELIAS PEDRO GALVÃO, RF1517, como GESTOR do Acordo de Cooperação Técnica junto a Polícia Federal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de julho de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.311, DE 19 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Portaria nº 2.548/2020, no que diz respeito ao empregado público **LUIS CARLOS MONTEIRO**, o qual exercia a Função de **Gerente Regional**, da Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, retornando o mesmo a sua função de origem, de **Motorista**.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 18/07/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de julho de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.312, DE 19 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa o Empregado Público Municipal **ANTONIO CARLOS JERONIMO**, para exercer a Função de **Encarregado de Seção de Protocolo**, do Setor de Processos Gerenciais, da Secretaria de Gestão Pública, concedendo, nos termos do Artigo 7º, § 4º, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 427, de 02 de setembro de 2019,



Função Gratificada no valor de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/07/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de julho de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....
PORTARIA Nº 3.313, DE 19 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designa o Empregado Público Municipal **PAULO ELIAS CORAZZA**, para exercer a Função de **Encarregado de Seção de Manutenção**, do Setor de Projetos e Desenvolvimento, da Secretaria de Cultura e Turismo, concedendo, nos termos do Artigo 7º, § 4º, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 427, de 02 de setembro de 2019, **Função Gratificada no valor de 50% (cinquenta por cento)**, sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/07/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de julho de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....
PORTARIA Nº 3.314, DE 19 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designa o Empregado Público Municipal **JOSÉ CARLOS PINOTI**, para exercer a Função de **Gerente Regional**, da Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, concedendo, nos termos do Anexo II, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 427, de 02 de setembro de 2019, **Função Gratificada no valor de 100% (cem por cento)**, sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de

providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de julho de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....
PORTARIA Nº 3.315, DE 19 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designa a Empregada Pública Municipal **CRISTIANE RENATA FABER DA SILVA**, para exercer a Função de **Encarregada da Seção Administrativa**, do Setor de Serviços Urbanos, da Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, concedendo, nos termos do Artigo 7º, § 4º, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 427, de 02 de setembro de 2019, **Função Gratificada no valor de 50% (cinquenta por cento)**, sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/07/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de julho de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....
PORTARIA Nº 3.316, DE 19 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designa o Empregado Público Municipal **DANILO GUIDINI**, para exercer a Função de **Chefe do Setor de Obras**, da Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, concedendo, nos termos do Artigo 7º, § 3º, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 427, de 02 de setembro de 2019, **Função Gratificada no valor de 100% (cem por cento)**, sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/07/2022.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de julho de 2022.****ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de julho de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.317, DE 19 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa o Empregado Público Municipal **EDER PAES BORGES**, para exercer a Função de **Encarregado da Seção de Fiscalização**, do Setor de Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, concedendo, nos termos do Artigo 7º, § 4º, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 427, de 02 de setembro de 2019, **Função Gratificada no valor de 50% (cinquenta por cento)**, sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/07/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de julho de 2022.**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de julho de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.318, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 6.447/2022;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, bem como a necessidade da devida apuração, com posterior ressarcimento ao erário público referente ao desfalque do notebook (nº de patrimônio 29213) pertencente à Administração Pública;

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 6.447/2022, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da

Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de julho de 2022.**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de julho de 2022.

ALZIRA APARECIDA RODRIGUES PELEGRINI
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Atos Administrativos**Editais de notificação**

A Prefeitura de Cabreúva, por meio da SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, em cumprimento ao disposto na **LEI COMPLEMENTAR 414/2018 Art. 17º**, e em conformidade com a LEI COMPLEMENTAR 107/1995 Art. 16º, 19º e 120º, informa aos Contribuintes abaixo relacionados para cumprimento das NOTIFICAÇÕES, AUTO DE INFRAÇÃO e EMBARGO DE OBRA enviadas anteriormente por meio de correspondências registradas não recebidas em mãos próprias pelo destinatário.

NOTIFICAÇÃO: 007588- **LOTE:**1 - **QUADRA:** T

LOTEAMENTO: Vilarejo Sopé da Serra.

BAIRRO: Bonfim- Avenida Pascoal Santi

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: QUIOSHISAKAGAMI.

AR: BR 40203361 7 BR.

IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capinae desinfecção - Art. 13º da Lei Complementar nº 414/2018.

Conselhos Municipais**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA**

Cadastro das Entidades da Sociedade Civil
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
COMDEMA - Cabreúva/SP

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA- Cabreúva abriu inscrições para **cadastro de entidades civis de Cabreúva** para participarem do COMDEMA.

“O COMDEMA foi instituído pela Lei Municipal n. 1361, de 02 de abril de 1997, alterado pela Lei Municipal n. 2198, de 29 de março de 2018, tem caráter consultivo, deliberativo, normativo e integrante da estrutura da Administração Municipal vinculada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, de assessoramento da Prefeitura do Município de Cabreúva, no âmbito de sua competência sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.”

As entidades interessadas em compor o COMDEMA deverão se inscrever até o dia 22 de Agosto de 2022 e a documentação poderá ser encaminhada para o email: sec.meioambiente@cabreuva.sp.gov.br e no assunto deve constar CADASTRO_COMDEMA ou podem ser entregues na



Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, situada na Praça Comendador Alberto Mesquita Camargo s/nº Centro

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Cópia do estatuto e/ou regimento interno, atualizado, registrados em Cartório.

Cópia de Ata da Assembléia que elegeu a diretoria com duração do mandato, ou outro documento que comprove a sua eleição, registrados em Cartório.

Para maiores esclarecimentos contatar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos ,através do telefone 4528-5016 ou pelo correio eletrônico sec.meioambiente@cabreuva.sp.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
MUNICÍPIO DE CABREÚVA**

Resolução COMDEMA Nº 007 de 20 de Julho de 2022

Dispõe sobre a Criação de Comissão Intersetorial da Prefeitura de Cabreúva para auxílio na elaboração do Relatório de Gestão Ambiental (RGA) do Programa Estadual Município Verde Azul - Ciclo 2023.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 2191, de 29 de março de 2018 e deliberado na 79ª Reunião Ordinária do COMDEMA;

Considerando que o Município de Cabreúva ADERIU ao Programa Município Verde Azul no ano de 2007 e que o Programa tem o propósito de medir e apoiar a eficiência da gestão ambiental com descentralização e valorização a agenda ambiental do municípios;

Considerando que o Programa Município Verde Azul tem como principal objetivo estimular e auxiliar as prefeituras paulistas na elaboração e execução de suas políticas públicas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do Estado de São Paulo.

Considerando que a Resolução SIMA Nº 081, de 21 de Julho de 2021(estabelece procedimentos operacionais e parâmetros de Avaliação da Certificação , no âmbito do Programa Município Verde Azul - PMVA).

Considerando que na Diretiva 03 - Conselho Ambiental - CA4 que solicita Manifestações, realizadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, com comentários a respeito do Plano de Metas e Documentos Comprobatórios, que serão entregues à Coordenação do Programa Município VerdeAzul - PMVA, e que deverão constar em ata dentro do ciclo ambiental vigente e deverão ser apresentadas até um mês antes da data de entrega dos documentos comprobatórios, determinada pelo Programa Município VerdeAzul - PMVA.

Considerando que na Diretiva 03- Conselho Ambiental - CA6 - solicita a elaboração de Resolução do COMDEMA e publicidade;

Resolve:

Art 1º Fica criada a Comissão Intersetorial da Prefeitura

de Cabreúva para auxílio na elaboração do Plano de Gestão Ambiental ou Relatório de Gestão Ambiental para Certificação do Programa Estadual Município Verde Azul , em auxílio ao Interlocutor e Suplente do Município de Cabreúva, indicado pelo Poder Executivo à Coordenação do respectivo programa.

Art.2º A Comissão Intersetorial da Prefeitura de Cabreúva será formada funcionário das seguintes Secretarias: Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e Desenvolvimento Social, Cultura e Turismo, Educação, Esportes, Fazenda, Gabinete do Prefeito (Comunicação), Gestão Pública (Setor de Compras), Setor de Obras e Setor de Serviços Urbanos, Mobilidade Urbana , Saúde ,Segurança e Defesa Social (Coordenadoria de Defesa Civil) , outros funcionários e instituições como ELEKTRO, EPP0 Cabreúva Soluções Urbana SPE Ltda e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor em 20 de Julho de 2022

Gláucia Cristiane de Sousa
Presidente do COMDEMA



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RECEITAS		PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS (I)		91.666,67	0,00	91.666,67	
Receita de Alienacao de Bens Moveis		91.666,67	0,00	91.666,67	
Receita de Alienacao de Bens Imoveis		0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienacao de Bens Intangiveis				0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financeiras				0,00	

DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESP. INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS (II)	*	114.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	*	114.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	*	114.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversoes Financeiras	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Proprio dos Servidores Publicos	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	


SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCICIO 2021 (i)	EXERCICIO 2022 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

CONAM-RRE011-2022-1.9


FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 20/JUL/2022 e hora de emissao 15:45 NOTAS:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.



RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
			MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
CN-SIFPM  MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CONAM Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2022 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o) Em Reais							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	255.740.000,00	267.734.560,59	68.871.578,91	25,72	172.483.141,09	64,42	95.251.419,50
RECEITAS CORRENTES	255.640.000,00	267.642.893,92	64.051.680,04	23,93	167.163.006,86	62,45	100.479.887,06
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	57.065.456,00	60.990.090,55	1.728.122,67	2,83	19.530.085,95	32,02	41.460.004,60
impostos	51.105.500,00	54.510.833,15	1.731.998,91	3,17	17.812.929,40	32,67	36.697.903,75
taxas	5.958.956,00	6.478.340,73	-3.876,24	-0,05	1.717.156,55	26,50	4.761.184,18
contribuicao de melhoria	1.000,00	916,67	0,00	0,00	0,00	0,00	916,67
contribuicoes	1.560.000,00	1.571.206,83	317.319,27	20,19	937.787,77	59,68	633.419,06
contrib.p/custeio do servico de iluminacao publica	1.560.000,00	1.571.206,83	317.319,27	20,19	937.787,77	59,68	633.419,06
receita patrimonial	1.234.900,00	2.279.043,87	2.714.332,58	119,09	6.532.871,11	286,64	-4.253.827,24
exploracao do patrimonio imobiliario do estado	6.000,00	5.500,02	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,02
valores mobiliarios	1.228.900,00	2.273.543,85	2.714.332,58	119,38	6.532.871,11	287,34	-4.259.327,26
transferencias correntes	193.572.644,00	200.455.682,86	44.493.715,85	22,19	124.099.775,65	61,90	76.355.907,21
transferencias da uniao e de suas entidades	42.677.600,00	43.003.011,84	12.578.895,00	29,25	30.695.040,02	71,37	12.307.971,82
transf.estados e distr.federal e de suas entidades	114.825.044,00	120.186.354,00	25.074.290,75	20,86	72.460.436,16	60,29	47.725.917,84
transf.de instit.privadas	70.000,00	64.618,67	3.015,94	4,66	4.931,94	7,63	59.686,73
transferencias de outras instituicoes publicas	36.000.000,00	37.201.698,35	6.837.514,16	18,37	20.939.367,53	56,28	16.262.330,82
outras receitas correntes	2.207.000,00	2.346.869,81	14.798.189,67	630,55	16.062.486,38	684,42	-13.715.616,57
multas administrativas, contratuais e judiciais	808.000,00	934.613,98	124.460,84	13,31	705.877,42	75,52	228.736,56
indenizacoes, restituicoes e ressarcimentos	1.262.000,00	1.267.685,06	60.952,72	4,80	650.946,81	51,34	616.738,25
demais receitas correntes	137.000,00	144.570,77	14.612.776,11	10107,	14.705.662,15	10171,	-14.561.091,38
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	91.666,67	4.819.898,87	5258,0	5.320.134,23	5803,7	-5.228.467,56
operacoes de credito	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
operacoes de credito - mercado interno	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
alienacao de bens	100.000,00	91.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	91.666,67
alienacao de bens moveis	100.000,00	91.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	91.666,67
transferencias de capital	0,00	0,00	3.819.898,87	0,00	4.320.134,23	0,00	-4.320.134,23
transf.dos estados, do df e de suas entidades	0,00	0,00	3.819.898,87	0,00	4.320.134,23	0,00	-4.320.134,23
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	255.740.000,00	267.734.560,59	68.871.578,91	25,72	172.483.141,09	64,42	95.251.419,50
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)							
Operacoes de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	255.740.000,00	267.734.560,59	68.871.578,91	25,72	172.483.141,09	64,42	95.251.419,50
DEFICIT (VI)1					0,00		
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	255.740.000,00	267.734.560,59	68.871.578,91	25,72	172.483.141,09	64,42	95.251.419,50
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		77.735.389,45			77.735.389,45		
recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS		0,00			0,00		
superavit financeiro utilizado para creditos adicionais		77.735.389,45			77.735.389,45		



DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
			MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
CN-SIFPM  MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CONAM Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2022 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o) Em Reais										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	255.740.000,00	350.359.006,09	47.751.408,57	205.018.814,51	145.340.191,58	45.902.430,48	117.148.763,85	233.210.242,24	113.835.594,49	0,00
DESPESAS CORRENTES	228.400.280,00	256.493.933,86	32.114.061,29	160.452.114,86	96.041.819,00	39.885.586,71	103.494.685,70	152.999.248,16	100.287.418,25	0,00
pessoal e encargos sociais	108.258.023,72	113.993.765,83	21.513.053,71	57.281.252,33	56.712.513,50	20.734.953,33	54.229.988,40	59.763.777,43	52.040.695,06	0,00
juros e encargos da divida	1.720.000,00	1.720.000,00	240.000,00	1.134.300,00	585.700,00	336.859,05	638.398,82	1.081.601,18	616.703,74	0,00
outras despesas correntes	118.422.256,28	140.780.168,03	10.361.007,58	102.036.562,53	38.743.605,50	18.813.774,33	48.626.298,48	92.153.869,55	47.630.019,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	24.107.400,00	90.632.752,23	15.637.347,28	44.566.699,65	46.066.052,58	6.016.843,77	13.654.078,15	76.978.674,08	13.548.176,24	0,00
investimentos	22.456.100,00	88.531.452,23	15.637.347,28	42.478.699,65	46.052.752,58	5.578.603,22	12.569.092,73	75.962.359,50	12.569.092,73	0,00
amortizacao da divida	1.651.300,00	2.101.300,00	0,00	2.088.000,00	13.300,00	438.240,55	1.084.985,42	1.016.314,58	979.083,51	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.232.320,00	3.232.320,00	0,00	0,00	3.232.320,00	0,00	0,00	3.232.320,00	0,00	0,00
reserva de contingencia	3.232.320,00	3.232.320,00	0,00	0,00	3.232.320,00	0,00	0,00	3.232.320,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	255.740.000,00	350.359.006,09	47.751.408,57	205.018.814,51	145.340.191,58	45.902.430,48	117.148.763,85	233.210.242,24	113.835.594,49	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	255.740.000,00	350.359.006,09	47.751.408,57	205.018.814,51	145.340.191,58	45.902.430,48	117.148.763,85	233.210.242,24	113.835.594,49	0,00
SUPERAVIT (XIII)							55.334.377,24			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	255.740.000,00	350.359.006,09	47.751.408,57	205.018.814,51	145.340.191,58	45.902.430,48	172.483.141,09	177.875.865,00	113.835.594,49	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

CONAM-RRE01-2022-1.9



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE CABREÚVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					CONAM	
		Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2022 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO					Em Reais	
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)		
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONAM-RRE01-2022-1.9

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 20/JUL/2022 e hora de emissao 15:32

NOTAS:

- O deficit sera apurado pela diferenca entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no ultimo bimestre.



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		
CN-SIFPM		CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2022 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO	R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituicao Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	54.510.833,15	17.812.929,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propr.Predial e Ter.Urbana- IPTU	17.751.820,69	6.584.965,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	4.552.794,33	533.312,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza-ISS	26.016.520,22	7.249.917,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.189.697,91	3.444.734,68
2 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	183.393.532,09	112.296.311,46
2.1- Cota-Parte FPM	35.315.482,32	25.157.668,67
2.1.1- Parcela referente a CF, art. 159, I, alinea b	32.657.148,98	25.157.668,67
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alneas d e e	2.658.333,34	
2.2- Cota-Parte ICMS	137.419.012,46	78.705.337,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportacao	1.107.808,26	522.030,96
2.4- Cota-Parte ITR	81.688,70	11.058,35
2.5- Cota-Parte IPVA	9.469.540,35	7.900.215,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensacoes Financeiras Provenientes de Imp. e Transf.Constitucionais		
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	237.904.365,24	130.109.240,86
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))	36.147.039,75	22.459.262,29
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	23.329.051,55	10.068.047,92
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	37.314.643,55	21.124.452,45
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	37.314.643,55	21.124.452,45
6.1.1- Principal	37.201.698,35	20.939.367,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira	112.945,20	185.084,92
6.2- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira		
7 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	1.054.658,60	-1.519.894,76
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB		



CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE CABREÚVA	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2022 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO	R\$ 1,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCICIOS ANTERIORES E NAO UTILIZADOS (SUPERAVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	695.264,36
8.1- SUPERAVIT DO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	695.264,36
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCICIOS	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONIVEIS PARA UTILIZACAO (6 + 8)	21.819.716,81

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Area de Atuacao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA	*	16.286.898,56	16.286.898,56	15.378.000,67	
10.1- Educacao Infantil	*	8.623.600,74	8.623.600,74	8.082.998,88	
10.1.1- Creche	*	5.282.395,01	5.282.395,01	4.946.004,15	
10.1.2- Pre-escola	*	3.341.205,73	3.341.205,73	3.136.994,73	
10.2- Ensino Fundamental	*	7.663.297,82	7.663.297,82	7.295.001,79	
11- OUTRAS DESPESAS	*	3.555.188,06	3.555.188,06	3.555.188,06	
11.1- Educacao Infantil	*	3.083.323,24	3.083.323,24	3.083.323,24	
11.1.1- Creche	*	1.770.090,72	1.770.090,72	1.770.090,72	
11.1.2- Pre-escola	*	1.313.232,52	1.313.232,52	1.313.232,52	
11.2- Ensino Fundamental	*	471.864,82	471.864,82	471.864,82	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	*	19.842.086,62	19.842.086,62	18.933.188,73	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB c/Profissionais da Educacao Basica	15.591.638,90	15.591.638,90	14.682.741,01		
14- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Impostos e Trans.Impostos	19.146.826,96	19.146.826,96	18.237.929,07		
15- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT Aplicadas na Educacao Infantil					
18- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art.212-A, inciso XI e par.3o - Constituicao Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUCOES (k)	% APLICADO (l)
19- Minimo de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica	14.787.116,71	15.591.638,90	15.591.638,90	73,81
20- Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB(VAAT) na Educacao Infantil	0,00	0,00	0,00	
21- Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2022 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO	R\$ 1,00

INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N.14.113, de 2020 - (Maximo de 10% de Superavit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NAO APLICADO (n)	VALOR NAO APLICADO APOS AJUSTE (o)	% NAO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e nao Aplicada no Exercicio	2.112.445,24	1.977.625,49	1.977.625,49	9,36

INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N. 14.113, de 2020 (Aplicacao do Superavit de Exercicio Anterior)3	VALOR SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR (q)	VALOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERAVIT APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NAO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superavit FUNDEB	3.733.447,42	695.264,36	695.259,66	695.259,66	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	3.733.447,42	695.264,36	695.259,66	695.259,66	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE-RECEITAS DE IMPOSTOS-EXCETO FUNDEB (Por Area de Atuacao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
24- EDUCACAO INFANTIL	*	6.604.369,88	3.402.316,31	3.379.788,47	
24.1- Creche	*	3.677.982,98	2.158.363,00	2.138.871,79	
24.2- Pre-escola	*	2.926.386,90	1.243.953,31	1.240.916,68	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	*	14.482.214,37	9.304.097,60	9.187.237,65	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE (24 + 25)	*	21.086.584,25	12.706.413,91	12.567.026,12	

APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	32.548.500,53		
28- (-) RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.519.894,76		
29- (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DOS FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00		
30- (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00		
31- (-) CANCELAMENTO, NO EXERC.,DE RP INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = (L34.1(ac)+L34.2(ac))	0,00		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	34.068.395,29		
APURACAO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	32.527.310,22	34.068.395,29	26,18



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2022 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO	R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.566.702,42	3.609.761,54	4.921.288,33		645.414,09
34.1- Executadas c/Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos	4.749.052,14	3.609.761,54	4.103.638,05		645.414,09
34.2- Executadas c/Recursos do FUNDEB - Impostos	817.650,28		817.650,28		0,00
34.3- Executadas c/Recursos do FUNDEB - Complem.da Uniao (VAAT+VAAF)					

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTO APLIC.FINANCEIRA)	6.533.809,48	3.729.059,00
35.1- Salario-Educacao	5.637.403,87	3.597.084,33
35.2- PDDE	2.772,39	2.097,87
35.3- PNAE	785.031,32	89.748,05
35.4- PNATE	108.601,90	40.128,75
35.5- Outras Transferencias do FNDE		
36- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.214.987,86	1.091.537,95
37- RECEITA DE ROYALITES DESTINADOS A EDUCACAO		
38- RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCACAO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	55.134,46	110.346,63
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO=(35+36+37+38+39)	7.803.931,80	4.930.943,58

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Area de Atuacao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
41- EDUCACAO INFANTIL	*	5.189.044,50	1.308.520,51	1.201.069,28	
41.1- Creche	*	1.905.428,66	738.136,21	694.233,21	
41.2- Pre-escola	*	3.283.615,84	570.384,30	506.836,07	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	*	7.418.974,81	1.187.369,56	1.187.369,56	
43- ENSINO MEDIO	*	207.000,00	65.880,00	65.880,00	
44- ENSINO SUPERIOR	*				
45- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	*	10.440.536,25	2.882.532,91	2.875.501,35	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	*	23.255.555,56	5.444.302,98	5.329.820,19	



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2022 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO	R\$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (12 + 26 + 46)	*	64.184.226,43	37.992.803,51	36.830.035,04	
47.1- Despesas Correntes	*	51.039.983,74	34.659.107,69	33.496.339,22	
47.1.1- Pessoal Ativo	*	22.855.550,61	22.855.550,61	21.848.266,42	
47.1.2- Pessoal Inativo	*				
47.1.3- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	*				
47.1.4- Outras Despesas Correntes	*	28.184.433,13	11.803.557,08	11.648.072,80	
47.2- Despesas de Capital	*	13.144.242,69	3.333.695,82	3.333.695,82	
47.2.1- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	*				
47.2.2- Outras Despesas de Capital	*	13.144.242,69	3.333.695,82	3.333.695,82	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCARIA	FUNDEB	SALARIO EDUCACAO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.512.909,94	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE (orcamentario)	20.939.367,53	3.157.196,93
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE (orcamentario e restos a pagar)	19.750.839,01	1.089.458,59
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE	2.701.438,46	2.067.738,34
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENCOES E OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancario)	2.701.438,46	2.067.738,34

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 20/JUL/2022 e hora de emissao 15:46
CONAM-RREO8-2022-1.9

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

NOTAS:

- SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB,
SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
- Art. 25,par.3o, Lei 14.113/2020: Ate 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao, nos termos do par.2o do art. 16 desta Lei, poderao ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
- Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam areas de atuacao e nao correspondem exatamente as subfuncoes da Funcao Educacao. As despesas classificadas nas demais subfuncoes tipicas e nas subfuncoes atipicas deverao ser rateadas para essas areas de atuacao.



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
	Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2022 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO	R\$ 1,00

CONAM-RREO8-2022-1.9

Assumo a responsabilidade pelas informacoes acima ressaltando a diferenca da metodologia adotada para apuracao dos limites constitucionais em relacao ao TCE/TCM.



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		
CN-SIFPM		CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2022 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO	R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituicao Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	54.510.833,15	17.812.929,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propr.Predial e Ter.Urbana- IPTU	17.751.820,69	6.584.965,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	4.552.794,33	533.312,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza-ISS	26.016.520,22	7.249.917,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.189.697,91	3.444.734,68
2 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	183.393.532,09	112.296.311,46
2.1- Cota-Parte FPM	35.315.482,32	25.157.668,67
2.1.1- Parcela referente a CF, art. 159, I, alinea b	32.657.148,98	25.157.668,67
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alneas d e e	2.658.333,34	
2.2- Cota-Parte ICMS	137.419.012,46	78.705.337,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportacao	1.107.808,26	522.030,96
2.4- Cota-Parte ITR	81.688,70	11.058,35
2.5- Cota-Parte IPVA	9.469.540,35	7.900.215,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensacoes Financeiras Provenientes de Imp. e Transf.Constitucionais		
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	237.904.365,24	130.109.240,86
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))	36.147.039,75	22.459.262,29
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	23.329.051,55	10.068.047,92
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	37.314.643,55	21.124.452,45
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	37.314.643,55	21.124.452,45
6.1.1- Principal	37.201.698,35	20.939.367,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira	112.945,20	185.084,92
6.2- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira		
7 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	1.054.658,60	-1.519.894,76
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB		



CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE CABREÚVA	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2022 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO	R\$ 1,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCICIOS ANTERIORES E NAO UTILIZADOS (SUPERAVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	695.264,36
8.1- SUPERAVIT DO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	695.264,36
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCICIOS	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONIVEIS PARA UTILIZACAO (6 + 8)	21.819.716,81

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Area de Atuacao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA	*	16.286.898,56	16.286.898,56	15.378.000,67	
10.1- Educacao Infantil	*	8.623.600,74	8.623.600,74	8.082.998,88	
10.1.1- Creche	*	5.282.395,01	5.282.395,01	4.946.004,15	
10.1.2- Pre-escola	*	3.341.205,73	3.341.205,73	3.136.994,73	
10.2- Ensino Fundamental	*	7.663.297,82	7.663.297,82	7.295.001,79	
11- OUTRAS DESPESAS	*	3.555.188,06	3.555.188,06	3.555.188,06	
11.1- Educacao Infantil	*	3.083.323,24	3.083.323,24	3.083.323,24	
11.1.1- Creche	*	1.770.090,72	1.770.090,72	1.770.090,72	
11.1.2- Pre-escola	*	1.313.232,52	1.313.232,52	1.313.232,52	
11.2- Ensino Fundamental	*	471.864,82	471.864,82	471.864,82	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	*	19.842.086,62	19.842.086,62	18.933.188,73	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB c/Profissionais da Educacao Basica	15.591.638,90	15.591.638,90	14.682.741,01		
14- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Impostos e Trans.Impostos	19.146.826,96	19.146.826,96	18.237.929,07		
15- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT Aplicadas na Educacao Infantil					
18- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art.212-A, inciso XI e par.3o - Constituicao Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUCOES (k)	% APLICADO (l)
19- Minimo de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica	14.787.116,71	15.591.638,90	15.591.638,90	73,81
20- Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB(VAAT) na Educacao Infantil	0,00	0,00	0,00	
21- Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2022 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO	R\$ 1,00

INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N.14.113, de 2020 - (Maximo de 10% de Superavit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NAO APLICADO (n)	VALOR NAO APLICADO APOS AJUSTE (o)	% NAO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e nao Aplicada no Exercicio	2.112.445,24	1.977.625,49	1.977.625,49	9,36

INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N. 14.113, de 2020 (Aplicacao do Superavit de Exercicio Anterior)3	VALOR SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR (q)	VALOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERAVIT APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NAO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superavit FUNDEB	3.733.447,42	695.264,36	695.259,66	695.259,66	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	3.733.447,42	695.264,36	695.259,66	695.259,66	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE-RECEITAS DE IMPOSTOS-EXCETO FUNDEB (Por Area de Atuacao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
24- EDUCACAO INFANTIL	*	6.604.369,88	3.402.316,31	3.379.788,47	
24.1- Creche	*	3.677.982,98	2.158.363,00	2.138.871,79	
24.2- Pre-escola	*	2.926.386,90	1.243.953,31	1.240.916,68	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	*	14.482.214,37	9.304.097,60	9.187.237,65	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE (24 + 25)	*	21.086.584,25	12.706.413,91	12.567.026,12	

APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	32.548.500,53		
28- (-) RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.519.894,76		
29- (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DOS FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00		
30- (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00		
31- (-) CANCELAMENTO, NO EXERC.,DE RP INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = (L34.1(ac)+L34.2(ac))	0,00		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	34.068.395,29		
APURACAO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	32.527.310,22	34.068.395,29	26,18



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2022 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO	R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.566.702,42	3.609.761,54	4.921.288,33		645.414,09
34.1- Executadas c/Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos	4.749.052,14	3.609.761,54	4.103.638,05		645.414,09
34.2- Executadas c/Recursos do FUNDEB - Impostos	817.650,28		817.650,28		0,00
34.3- Executadas c/Recursos do FUNDEB - Complem.da Uniao (VAAT+VAAF)					

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTO APLIC.FINANCEIRA)	6.533.809,48	3.729.059,00
35.1- Salario-Educacao	5.637.403,87	3.597.084,33
35.2- PDDE	2.772,39	2.097,87
35.3- PNAE	785.031,32	89.748,05
35.4- PNATE	108.601,90	40.128,75
35.5- Outras Transferencias do FNDE		
36- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.214.987,86	1.091.537,95
37- RECEITA DE ROYALITES DESTINADOS A EDUCACAO		
38- RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCACAO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	55.134,46	110.346,63
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO=(35+36+37+38+39)	7.803.931,80	4.930.943,58

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Area de Atuacao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
41- EDUCACAO INFANTIL	*	5.189.044,50	1.308.520,51	1.201.069,28	
41.1- Creche	*	1.905.428,66	738.136,21	694.233,21	
41.2- Pre-escola	*	3.283.615,84	570.384,30	506.836,07	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	*	7.418.974,81	1.187.369,56	1.187.369,56	
43- ENSINO MEDIO	*	207.000,00	65.880,00	65.880,00	
44- ENSINO SUPERIOR	*				
45- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	*	10.440.536,25	2.882.532,91	2.875.501,35	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	*	23.255.555,56	5.444.302,98	5.329.820,19	



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2022 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO	R\$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (12 + 26 + 46)	*	64.184.226,43	37.992.803,51	36.830.035,04	
47.1- Despesas Correntes	*	51.039.983,74	34.659.107,69	33.496.339,22	
47.1.1- Pessoal Ativo	*	22.855.550,61	22.855.550,61	21.848.266,42	
47.1.2- Pessoal Inativo	*				
47.1.3- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	*				
47.1.4- Outras Despesas Correntes	*	28.184.433,13	11.803.557,08	11.648.072,80	
47.2- Despesas de Capital	*	13.144.242,69	3.333.695,82	3.333.695,82	
47.2.1- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	*				
47.2.2- Outras Despesas de Capital	*	13.144.242,69	3.333.695,82	3.333.695,82	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCARIA	FUNDEB	SALARIO EDUCACAO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.512.909,94	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE (orcamentario)	20.939.367,53	3.157.196,93
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE (orcamentario e restos a pagar)	19.750.839,01	1.089.458,59
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE	2.701.438,46	2.067.738,34
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENCOES E OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancario)	2.701.438,46	2.067.738,34

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 20/JUL/2022 e hora de emissao 15:46
CONAM-RREO8-2022-1.9

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

NOTAS:

- SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB,
SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
- Art. 25,par.3o, Lei 14.113/2020: Ate 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao, nos termos do par.2o do art. 16 desta Lei, poderao ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
- Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam areas de atuacao e nao correspondem exatamente as subfuncoes da Funcao Educacao. As despesas classificadas nas demais subfuncoes tipicas e nas subfuncoes atipicas deverao ser rateadas para essas areas de atuacao.



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
	Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2022 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO	R\$ 1,00

CONAM-RREO8-2022-1.9

Assumo a responsabilidade pelas informacoes acima ressaltando a diferenca da metodologia adotada para apuracao dos limites constitucionais em relacao ao TCE/TCM.



FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	255.740.000,00	350.359.006,09	47.751.408,57	205.018.814,51	100,00	145.340.191,58	45.902.430,48	117.148.763,85	100,00	233.210.242,24	0,00
LEGISLATIVA											
acao legislativa	6.674.000,00	6.674.000,00	512.622,68	3.926.896,53	1,91	2.747.103,47	974.783,49	2.045.452,53	1,74	4.628.547,47	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA											
administracao geral	1.235.000,00	1.235.000,00	190.507,58	597.432,40	0,29	637.567,60	204.413,18	532.206,29	0,45	702.793,71	0,00
ADMINISTRACAO											
administracao geral	17.722.560,00	22.338.267,78	2.439.460,68	11.923.802,91	5,81	10.414.464,87	3.060.293,56	7.175.360,89	6,12	15.162.906,89	0,00
controle interno	2.372.704,00	2.585.174,57	412.006,79	1.314.848,66	0,64	1.270.325,91	409.574,08	884.249,73	0,75	1.700.924,84	0,00
administracao de receitas	1.699.815,72	2.059.073,82	353.309,28	1.218.598,63	0,59	840.475,19	404.833,19	786.937,43	0,67	1.272.136,39	0,00
fomento ao trabalho	50.000,00	27.000,00	0,00	4.720,00	0,00	22.280,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
SEGURANCA PUBLICA											
policiamento	8.290.000,00	8.758.620,04	1.615.461,04	6.274.465,38	3,06	2.484.154,66	2.292.895,73	5.325.153,79	4,54	3.433.466,25	0,00
defesa civil	1.525.000,00	1.535.000,00	155.637,26	869.795,51	0,42	665.204,49	231.034,32	571.714,10	0,48	963.285,90	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
administracao geral	3.705.000,00	4.507.076,66	529.562,83	2.626.040,77	1,28	1.881.035,89	634.043,72	2.177.876,84	1,85	2.329.199,82	0,00
assistencia comunitaria	6.676.500,00	8.304.829,46	340.904,77	5.467.162,14	2,66	2.837.667,32	1.028.667,56	2.915.272,26	2,48	5.389.557,20	0,00
SAUDE											
administracao geral	29.610.000,00	34.092.161,06	5.572.822,98	21.450.336,12	10,46	12.641.824,94	6.871.998,55	17.967.725,38	15,33	16.124.435,68	0,00
atencao basica	9.644.000,00	16.738.754,58	1.799.541,02	11.414.239,12	5,56	5.324.515,46	2.280.088,94	5.721.756,84	4,88	11.016.997,74	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	24.351.500,00	30.141.297,39	116.107,21	20.437.645,75	9,96	9.703.651,64	3.554.787,90	11.181.125,13	9,54	18.960.172,26	0,00
suporte profilatico e terapeutico	845.200,00	922.528,33	322.319,47	564.917,09	0,27	357.611,24	53.500,26	224.998,17	0,19	697.530,16	0,00
vigilancia sanitaria	161.000,00	308.171,00	43.973,55	127.304,15	0,06	180.866,85	16.323,07	34.576,28	0,02	273.594,72	0,00
vigilancia epidemiologica	124.000,00	208.474,40	9.807,58	160.535,49	0,07	47.938,91	43.919,64	59.074,16	0,05	149.400,24	0,00
EDUCACAO											
ensino fundamental	39.865.930,00	54.815.390,83	8.254.296,07	36.608.298,54	17,85	18.207.092,29	8.385.901,37	19.896.839,09	16,98	34.918.551,74	0,00
ensino medio	213.000,00	213.000,00	0,00	207.000,00	0,10	6.000,00	33.084,00	65.880,00	0,05	147.120,00	0,00
ensino profissional	639.000,00	639.000,00	0,00	638.000,00	0,31	1.000,00	53.166,67	319.000,02	0,27	319.999,98	0,00
ensino superior	2.136.000,00	2.136.000,00	87.976,65	740.667,19	0,36	1.395.332,81	142.393,47	278.716,94	0,23	1.857.283,06	0,00
educacao infantil	37.829.250,00	44.373.711,89	6.896.447,32	25.683.549,96	12,52	18.690.161,93	7.177.631,58	17.133.469,33	14,62	27.240.242,56	0,00
educacao de jovens e adultos	1.275.000,00	1.300.635,07	112.172,30	681.130,65	0,33	619.504,42	149.469,08	339.894,79	0,29	960.740,28	0,00
CULTURA											
administracao geral	1.000,00	11.500,00	3.965,77	7.672,37	0,00	3.827,63	3.623,77	7.330,37	0,00	4.169,63	0,00
patr.historico, artistico e arqueologico	20.000,00	20.000,00	1.171,24	1.171,24	0,00	18.828,76	1.171,24	1.171,24	0,00	18.828,76	0,00
difusao cultural	4.808.000,00	4.345.287,67	884.148,04	1.451.037,44	0,70	2.894.250,23	213.438,00	548.606,70	0,46	3.796.680,97	0,00
URBANISMO											
administracao geral	5.871.000,00	8.864.066,66	1.779.958,61	6.199.974,34	3,02	2.664.092,32	1.881.781,90	4.893.589,74	4,17	3.970.476,92	0,00
infra-estrutura urbana	1.226.000,00	26.800.503,63	11.380.520,09	17.280.751,43	8,42	9.519.752,20	2.436.727,93	2.884.285,38	2,46	23.916.218,25	0,00
servicos urbanos	10.073.000,00	20.911.694,45	380.064,11	3.847.642,04	1,87	17.064.052,41	900.902,50	2.439.155,44	2,08	18.472.539,01	0,00
transporte rodoviario	484.000,00	484.000,00	32.499,02	339.822,46	0,16	144.177,54	88.093,86	281.699,32	0,24	202.300,68	0,00
SANEAMENTO											
saneamento basico urbano	21.000,00	341.000,00	0,00	334.454,80	0,16	6.545,20	79.390,32	95.890,32	0,08	245.109,68	0,00

CONAM-RR02-2022-1.9



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE CABREÚVA								CONAM	
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")		DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO									
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2022 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO								Em Reais	
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)		
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	12.638.100,00	14.431.413,72	282.222,26	13.001.468,12	6,34	1.429.945,60	2.206.221,51	7.118.214,69	6,07	7.313.199,03	0,00
controle ambiental	439.000,00	494.000,00	38.191,20	247.681,32	0,12	246.318,68	70.063,19	119.556,40	0,10	374.443,60	0,00
AGRICULTURA											
extensao rural	100.000,00	412.200,00	41.151,21	160.528,01	0,07	251.671,99	7.020,00	17.196,80	0,01	395.003,20	0,00
INDUSTRIA											
promocao industrial	8.579.192,28	5.214.026,87	0,00	0,00	0,00	5.214.026,87	0,00	0,00	0,00	5.214.026,87	0,00
COMERCIO E SERVICOS											
promocao comercial	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
turismo	159.000,00	1.335.255,62	492.726,05	927.843,32	0,45	407.412,30	62.245,92	269.471,04	0,23	1.065.784,58	0,00
DESPORTO E LAZER											
administracao geral	3.388.000,00	3.690.247,28	532.210,60	1.795.593,04	0,87	1.894.654,24	437.251,82	1.087.987,09	0,92	2.602.260,19	0,00
desporto comunitario	1.500.000,00	4.000.000,00	50.364,84	128.859,59	0,06	3.871.140,41	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	3.371.300,00	3.821.300,00	240.000,00	3.222.300,00	1,57	599.000,00	775.099,60	1.723.384,24	1,47	2.097.915,76	0,00
outros encargos especiais	3.134.628,00	8.007.023,31	1.847.278,47	3.134.628,00	1,52	4.872.395,31	-1.263.404,44	23.945,09	0,02	7.983.078,22	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva de contintencia	3.232.320,00	3.232.320,00	0,00	0,00	0,00	3.232.320,00	0,00	0,00	0,00	3.232.320,00	0,00
TOTAL (III)=(I + II)	255.740.000,00	350.359.006,09	47.751.408,57	205.018.814,51		145.340.191,58	45.902.430,48	117.148.763,85		233.210.242,24	0,00

CONAM-RREO2-2022-1.9




CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE CABREÚVA									CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")		DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO									
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2022 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO									
		Em Reais									
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)		
TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CONAM-RREO2-2022-1.9

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 20/JUL/2022 e hora de emissao 15:32



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM
 <p>RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2022 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO</p>				
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)				Em Reais
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NAO REALIZADO (c)=(a - b)	
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO 1 (I)	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00	
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NAO EXECUTADO (f)=(d-e)	
DESPESAS DE CAPITAL	90.632.752,23	44.566.699,65	46.066.052,58	
Investimentos	88.531.452,23	42.478.699,65	46.052.752,58	
Inversoes Financeiras			0,00	
Amortizacao da Divida	2.101.300,00	2.088.000,00	13.300,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	90.632.752,23	44.566.699,65	46.066.052,58	
	(d-a)	(e-b)	(f-c)	
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III)=(II - I)	90.632.752,23	43.566.699,65	47.066.052,58	

CONAM-RREO9-2022-1.9

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 20/JUL/2022 e hora de emissao 15:45

NOTAS:

1. Operacoes de Credito descritas na CF, art.167, inciso III



ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						
	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22
RECEITAS CORRENTES (I)	25.491.961,38	27.710.383,52	22.154.802,13	24.353.695,80	28.967.895,36	28.708.307,68	29.613.756,01
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	3.927.500,34	3.794.855,07	3.304.867,79	3.132.197,76	3.540.952,70	3.841.085,00	2.670.071,64
IPTU	697.930,06	569.692,19	542.404,59	525.182,54	535.261,14	583.833,04	108.421,71
ISS	2.247.098,59	1.958.370,75	1.819.554,12	1.824.014,33	1.773.139,71	1.943.837,39	1.948.668,68
ITBI	208.960,15	226.485,54	327.541,81	165.451,50	244.308,46	325.677,30	126.080,05
IRRF	413.466,99	739.842,62	366.794,04	362.008,07	668.240,88	630.089,03	351.276,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	360.044,55	300.463,97	248.573,23	255.541,32	320.002,51	357.648,24	135.625,04
Contribuicoes	122.680,83	112.676,68	128.052,17	133.958,75	147.180,80	147.766,55	158.038,02
Receita Patrimonial	256.173,18	338.149,63	376.005,34	449.609,50	591.502,72	798.700,02	772.020,56
Rendimentos de Aplicacao Financeira	255.836,85	338.139,08	375.994,79	449.598,95	591.489,10	798.458,24	772.010,01
Outras Receitas Patrimoniais	336,33	10,55	10,55	10,55	13,62	241,78	10,55
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Correntes	21.008.145,40	23.226.755,33	18.087.489,68	20.392.856,86	24.452.525,06	23.621.722,55	25.731.596,41
Cota-Parte do FPM	3.807.373,63	3.044.116,69	2.390.658,71	2.663.991,58	3.459.796,86	5.150.583,29	3.927.649,65
Cota-Parte do ICMS	11.854.320,64	14.378.758,10	11.187.690,33	12.706.154,48	15.637.396,56	12.792.974,94	12.943.175,86
Cota-Parte do IPVA	374.521,55	393.107,24	389.780,46	286.234,28	312.568,04	431.100,88	3.216.401,68
Cota-Parte do ITR	17,44	767,56	5.611,09	53.141,08	8.240,85	9.706,50	3.371,58
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias da LC 61/1989	96.802,79	77.244,85	97.617,05	102.421,58	96.700,84	89.028,03	116.207,24
Transferencias do FUNDEB	2.829.275,01	3.437.474,86	2.695.158,79	3.035.517,10	3.709.106,08	3.195.997,66	4.128.301,50
Outras Transferencias Correntes	2.045.834,34	1.895.286,03	1.320.973,25	1.545.396,76	1.228.715,83	1.952.331,25	1.396.488,90
Outras Receitas Correntes	177.461,63	237.946,81	258.387,15	245.072,93	235.734,08	299.033,56	282.029,38
DEDUCOES (II)	2.951.107,62	3.578.798,86	2.814.271,68	3.162.388,57	3.902.940,60	3.382.797,45	4.041.361,33
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.951.107,62	3.578.798,86	2.814.271,68	3.162.388,57	3.902.940,60	3.382.797,45	4.041.361,33
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	22.540.853,76	24.131.584,66	19.340.530,45	21.191.307,23	25.064.954,76	25.325.510,23	25.572.394,68
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	22.540.853,76	24.131.584,66	19.340.530,45	21.191.307,23	25.064.954,76	25.325.510,23	25.572.394,68
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)	22.540.853,76	24.131.584,66	19.340.530,45	21.191.307,23	25.064.954,76	25.325.510,23	25.572.394,68

CONAM-RRE03-2022-1.9



ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2022
	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	24.092.831,95	37.641.792,47	26.729.836,98	32.758.333,70	38.785.718,06	347.009.315,04	302.373.929,92
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	3.296.514,73	8.680.088,72	3.155.288,19	845.891,66	882.231,01	41.071.544,61	60.990.090,55
IPTU	678.668,99	5.143.987,32	667.141,93	-13.254,69	0,00	10.039.268,82	17.751.820,69
ISS	1.675.878,44	1.861.436,85	1.314.229,63	240.229,40	209.474,17	18.815.932,06	26.016.520,22
ITBI	79.851,99	152.335,99	176.182,48	-1.138,22	0,00	2.031.737,05	4.552.794,33
IRRF	508.968,72	506.364,57	781.436,98	623.931,41	672.756,84	6.625.176,31	6.189.697,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	353.146,59	1.015.963,99	216.297,17	-3.876,24	0,00	3.559.430,37	6.479.257,40
Contribuicoes	155.306,28	141.206,83	165.917,37	164.268,93	153.050,34	1.730.103,55	1.571.206,83
Receita Patrimonial	862.183,09	1.147.052,03	1.037.282,85	1.340.167,66	1.374.164,92	9.343.011,50	2.279.043,87
Rendimentos de Aplicacao Financeira	862.172,54	1.147.022,89	1.037.272,30	1.340.123,24	1.371.413,92	9.339.531,91	2.272.598,04
Outras Receitas Patrimoniais	10,55	29,14	10,55	44,42	2.751,00	3.479,59	6.445,83
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Correntes	19.324.134,10	27.349.658,49	22.167.561,39	27.337.026,70	24.649.060,87	277.348.532,84	235.186.718,86
Cota-Parte do FPM	5.482.667,72	3.323.815,64	3.939.898,49	4.382.743,89	4.100.893,28	45.674.189,43	35.184.052,55
Cota-Parte do ICMS	8.734.088,54	17.126.055,79	12.637.248,12	15.695.081,90	11.569.687,64	157.262.632,90	136.183.270,98
Cota-Parte do IPVA	1.084.035,57	1.127.873,68	898.512,00	907.842,58	665.550,12	10.087.528,08	9.395.632,25
Cota-Parte do ITR	503,67	610,86	89,62	997,50	5.485,12	88.542,87	81.688,70
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias da LC 61/1989	82.325,40	99.474,92	90.446,68	62.219,64	71.357,08	1.081.846,10	1.106.246,61
Transferencias do FUNDEB	2.603.650,05	4.201.698,33	3.168.203,49	3.932.354,38	2.905.159,78	39.841.897,03	37.201.698,35
Outras Transferencias Correntes	1.336.863,15	1.470.129,27	1.433.162,99	2.355.786,81	5.330.927,85	23.311.896,43	16.034.129,42
Outras Receitas Correntes	454.693,75	323.786,40	203.787,18	3.070.978,75	11.727.210,92	17.516.122,54	2.346.869,81
DEDUCOES (II)	3.076.724,15	4.335.566,14	3.513.238,97	4.209.777,08	3.282.594,64	42.251.567,09	34.731.036,00
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	3.076.724,15	4.335.566,14	3.513.238,97	4.209.777,08	3.282.594,64	42.251.567,09	34.731.036,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	21.016.107,80	33.306.226,33	23.216.598,01	28.548.556,62	35.503.123,42	304.757.747,95	267.642.893,92
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	21.016.107,80	33.306.226,33	23.216.598,01	28.548.556,62	35.503.123,42	304.757.747,95	267.642.893,92
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)	21.016.107,80	33.306.226,33	23.216.598,01	28.548.556,62	35.503.123,42	304.757.747,95	267.642.893,92

CONAM-RRE03-2022-1.9

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 20/JUL/2022 e hora de emissao 15:32

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.



CN-SIFPM



RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

MUNICIPIO DE CABREUVA

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social

Periodo de Referencia: JULHO/2021 A JUNHO/2022

CONAM

R\$ 1,00

CONAM-RREO3-2022-1.9



PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro/ 2021 (b)				Em Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro/ 2021 (g)					
	RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2022 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO Em Reais											
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRAORCAM.) (I)	63.110,75	3.798.174,34	3.771.382,96	10.985,99	78.916,14	29.002,25	14.813.888,28	11.413.835,49	11.403.927,24	0,00	3.438.963,29	3.517.879,43
PODER LEGISLATIVO	0,78	54,84	54,84	0,00	0,78	3.110,00	134.414,48	79.881,54	79.881,54	0,00	57.642,94	57.643,72
CAMARA MUNICIPAL	0,78	54,84	54,84	0,00	0,78	3.110,00	134.414,48	79.881,54	79.881,54	0,00	57.642,94	57.643,72
PODER EXECUTIVO	63.109,97	3.798.119,50	3.771.328,12	10.985,99	78.915,36	25.892,25	14.679.473,80	11.333.953,95	11.324.045,70	0,00	3.381.320,35	3.460.235,71
ADMINISTRACAO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL												
GABINETE DO PREFEITO	0,00	35.506,43	32.423,93	0,00	3.082,50	0,00	183.555,62	156.233,12	156.233,12	0,00	27.322,50	30.405,00
ADVOCACIA -GERAL DO MUNICIPIO	5.069,15	5.379,26	4.979,26	0,00	5.469,15	0,00	3.136,05	836,06	836,06	0,00	2.299,99	7.769,14
SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA	1.057,50	147.730,36	144.610,42	0,00	4.177,44	0,00	504.572,65	302.784,97	307.463,37	0,00	197.109,28	201.286,72
SECRETARIA DA FAZENDA	41.154,08	88.056,10	86.399,30	0,00	42.810,88	0,00	399.081,40	299.222,48	299.222,48	0,00	99.858,92	142.669,80
SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SER	0,00	541.029,37	536.095,12	10.985,99	-6.051,74	21.494,72	2.758.890,73	2.698.352,89	2.702.874,38	0,00	77.511,07	71.459,33
SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV	0,00	50.142,28	44.515,82	0,00	5.626,46	0,00	221.541,41	30.214,51	30.214,51	0,00	191.326,90	196.953,36
SECRETARIA DE SAUDE	13.844,61	758.890,91	633.968,97	0,00	138.766,55	1.440,00	3.162.057,96	2.407.345,15	2.391.117,01	0,00	772.380,95	911.147,50
SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	1.693.846,62	1.708.379,28	0,00	-14.532,66	0,00	6.052.786,79	4.483.875,73	4.483.875,73	0,00	1.568.911,06	1.554.378,40
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	408.704,56	406.267,42	0,00	2.437,14	2.957,53	883.056,13	422.244,06	422.244,06	0,00	463.769,60	466.206,74
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	13.958,14	13.951,96	0,00	6,18	0,00	121.958,92	287.170,43	287.170,43	0,00	-165.211,51	-165.205,33
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON	0,00	0,00	16.820,11	0,00	-16.820,11	0,00	0,00	-4.328,89	-4.328,89	0,00	4.328,89	-12.491,22
SECRETARIA DA MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	93.527,08	0,00	-93.527,08	0,00	0,00	116.430,97	116.430,97	0,00	-116.430,97	-209.958,05
SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA S	1.984,63	54.875,47	49.389,45	0,00	7.470,65	0,00	388.836,14	130.692,47	130.692,47	0,00	258.143,67	265.614,32
TOTAL DA PREFEITURA	63.109,97	3.798.119,50	3.771.328,12	10.985,99	78.915,36	25.892,25	14.679.473,80	11.333.953,95	11.324.045,70	0,00	3.381.320,35	3.460.235,71
RESTOS A PAGAR(INTRAORCAMENTARIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I + II)	63.110,75	3.798.174,34	3.771.382,96	10.985,99	78.916,14	29.002,25	14.813.888,28	11.413.835,49	11.403.927,24	0,00	3.438.963,29	3.517.879,43


CONAM-RRE07-2022-1.9

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 20/JUL/2022 e hora de emissao 15:44



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA										CONAM
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social										
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)		Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2022 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO										Em Reais
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro/ 2021 (b)				Em Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro/ 2021 (g)					




CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CONAM
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2022 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO				
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				Em reais
ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMARIAS	Ate o Bimestre/2022			
	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (I)	267.642.893,92	167.163.006,86		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	60.990.090,55	19.530.085,95		
IPTU	17.751.820,69	6.584.965,26		
ISS	26.016.520,22	7.249.917,17		
ITBI	4.552.794,33	533.312,29		
IRRF	6.189.697,91	3.444.734,68		
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	6.479.257,40	1.717.156,55		
Contribuicoes	1.571.206,83	937.787,77		
Receita Patrimonial	2.279.043,87	6.532.871,11		
Aplicacoes Financeiras (II)	2.272.598,04	6.530.014,90		
Outras Receitas Patrimoniais	6.445,83	2.856,21		
Transferencias Correntes	200.455.682,86	124.099.775,65		
Cota-Parte do FPM	28.784.052,55	20.126.135,11		
Cota-Parte do ICMS	109.909.634,98	62.964.270,37		
Cota-Parte do IPVA	7.575.632,25	6.320.172,17		
Cota-Parte do ITR	64.288,70	8.846,73		
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00		
Transferencias da LC 61/1989	886.246,61	417.624,77		
Transferencias do FUNDEB	37.201.698,35	20.939.367,53		
Outras Transferencias Correntes	16.034.129,42	13.323.358,97		
Demais Receitas Correntes	2.346.869,81	16.062.486,38		
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00		
Receitas Correntes Restantes	2.346.869,81	16.062.486,38		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	265.370.295,88	160.632.991,96		
RECEITAS DE CAPITAL (V)	91.666,67	5.320.134,23		
Operacoes de Credito (VI)	0,00	1.000.000,00		
Amortizacao de Empréstimos (VII)	0,00	0,00		
Alienacao de Bens	91.666,67	0,00		
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios (VIII)	0,00	0,00		
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00		
Outras Alienacoes de Bens	91.666,67	0,00		
Transferencias de Capital	0,00	4.320.134,23		
Convenios	0,00	2.472.597,25		
Outras Transferencias de Capital	0,00	1.847.536,98		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (X)	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Primarias	0,00	0,00		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	91.666,67	4.320.134,23		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	265.461.962,55	164.953.126,19		



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA				CONAM	
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2022 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO					
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Em reais					
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	256.493.933,86	160.452.114,86	103.494.685,70	100.287.418,25	3.704.758,96	6.724.545,13	6.716.076,88
Pessoal e Encargos Sociais	113.993.765,83	57.281.252,33	54.229.988,40	52.040.695,06	894.186,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida (XIV)	1.720.000,00	1.134.300,00	638.398,82	616.703,74	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	140.780.168,03	102.036.562,53	48.626.298,48	47.630.019,45	2.810.572,75	6.724.545,13	6.716.076,88
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	254.773.933,86	159.317.814,86	102.856.286,88	99.670.714,51	3.704.758,96	6.724.545,13	6.716.076,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	90.632.752,23	44.566.699,65	13.654.078,15	13.548.176,24	66.624,00	4.687.850,36	4.687.850,36
Investimentos	88.531.452,23	42.478.699,65	12.569.092,73	12.569.092,73	66.624,00	4.687.850,36	4.687.850,36
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Credito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida (XX)	2.101.300,00	2.088.000,00	1.084.985,42	979.083,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	88.531.452,23	42.478.699,65	12.569.092,73	12.569.092,73	66.624,00	4.687.850,36	4.687.850,36
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXII)	3.232.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	346.537.706,09	201.796.514,51	115.425.379,61	112.239.807,24	3.771.382,96	11.412.395,49	11.403.927,24
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV)=[XIIa - (XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]					37.538.008,75		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia					13.227,00		



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM
 <p>RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</p> <p>Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2022 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO</p> <p>RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)</p> <p style="text-align: right;">Em reais</p>				
JUROS NOMINAIS		Ate o Bimestre/2022		
		VALOR INCORRIDO		
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS ATIVOS (XXV)		6.541.487,84		
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS PASSIVOS (XXVI)		485.581,38		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV-XXVI)		43.593.915,21		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		9.917,00		
ABAIXO DA LINHA				
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		Saldo em 31/Dez/2021 (a)	Saldo ate o Bimestre/2022 (b)	
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		9.160.924,43	9.567.796,02	
DEDUCOES (XXIX)		122.630.566,53	166.919.983,92	
Disponibilidade de Caixa		122.212.303,32	166.198.396,07	
Disponibilidade de Caixa Bruta		126.075.028,41	168.189.699,10	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		3.862.725,09	88.824,39	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	1.902.478,64	
Demais Haveres Financeiros		418.263,21	721.587,85	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)		-113.469.642,10	-157.352.187,90	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)		43.882.545,80		
AJUSTE METODOLOGICO		Ate o Bimestre/2022		
VARIACAO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa-XXXb)		3.773.900,70		
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00		
VARIACAO CAMBIAL (XXXV)		0,00		
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		40.108.645,10		
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL)=XXXIX-(XXV-XXVI)		34.052.738,64		
INFORMACOES ADICIONAIS		PREVISAO ORCAMENTARIA		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores- RPPS		77.735.389,45		
Superavit financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais		0,00		
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS				



CN-SIFPM



MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2022 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Em reais

CONAM-RREO6-2022-1.9

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 20/JUL/2022 e hora de emissao 15:44
NOTA:



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2022	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	51.105.500,00	54.510.833,15	17.812.929,40	32,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.754.000,00	17.751.820,69	6.584.965,26	37,09
IPTU	12.877.000,00	16.890.207,24	6.450.900,16	38,19
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	877.000,00	861.613,45	134.065,10	15,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	4.800.500,00	4.552.794,33	533.312,29	11,71
ITBI	4.800.000,00	4.552.335,99	533.312,29	11,71
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	458,34	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	26.351.000,00	26.016.520,22	7.249.917,17	27,86
ISS	26.000.000,00	25.614.226,72	6.980.291,56	27,25
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	351.000,00	402.293,50	269.625,61	67,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte-IRRF	6.200.000,00	6.189.697,91	3.444.734,68	55,65
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	176.415.680,00	183.393.532,09	112.296.311,46	61,23
Cota-Parte FPM	34.900.000,00	35.315.482,32	25.157.668,67	71,23
Cota-Parte ITR	87.000,00	81.688,70	11.058,35	13,53
Cota-Parte IPVA	9.100.000,00	9.469.540,35	7.900.215,63	83,42
Cota-Parte ICMS	131.228.680,00	137.419.012,46	78.705.337,85	57,27
Cota-Parte IPI-Exportacao	1.100.000,00	1.107.808,26	522.030,96	47,12
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	227.521.180,00	237.904.365,24	130.109.240,86	54,68



CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE CABREUVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2022	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		R\$ 1,00

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (IV)	*	*	7.195.308,23		3.425.559,94		3.306.173,78		
Despesas Correntes	*	*	6.910.188,37		3.420.659,94		3.301.273,78		
Despesas de Capital	*	*	285.119,86		4.900,00		4.900,00		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	*	*	18.637.226,82		10.078.703,05		9.987.553,86		
Despesas Correntes	*	*	17.263.804,82		8.705.281,05		8.614.131,86		
Despesas de Capital	*	*	1.373.422,00		1.373.422,00		1.373.422,00		
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (VI)	*	*	484.636,12		178.521,00		174.645,00		
Despesas Correntes	*	*	484.636,12		178.521,00		174.645,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	*	*	59.619,79		33.621,62		33.621,62		
Despesas Correntes	*	*	5.094,06		4.392,50		4.392,50		
Despesas de Capital	*	*	54.525,73		29.229,12		29.229,12		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	*	*	20.251.333,10		17.323.214,33		16.744.551,81		
Despesas Correntes	*	*	20.246.624,10		17.321.334,33		16.742.671,81		
Despesas de Capital	*	*	4.709,00		1.880,00		1.880,00		
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)			46.628.124,06		31.039.619,94		30.246.546,07		



CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE CABREUVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2022	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		R\$ 1,00

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) (-) Restos a Pagar Nao Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Financeira (XIII) (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Minimo que nao foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV) (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	46.628.124,06	31.039.619,94	30.246.546,07
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	46.628.124,06	31.039.619,94	30.246.546,07
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			19.516.386,12
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Organica Municipal)			
Diferenca entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			11.523.233,82
Limite nao Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (minimo de 15% conforme LC N. 141/2012 ou % da Lei Organica Municipal)			23,85



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2022	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		R\$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NAO CUMPRIDO				SALDO FINAL (nao aplicado) 1 (l)=(h - (i ou j))
	SALDO INICIAL (no exercicio atual) (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite nao cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd) Diferença de limite nao cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior) Diferença de limite nao cumprido em Exercicios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCICIO DO EMPENHO 2	VALOR MINIMO PARA APLICACAO EM ASPs (m)	VALOR APLICADO EM ASPs NO EXERCICIO (n)	VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE MINIMO (o)=(n - m)	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCICIO (p)	RNP INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (q)=(XIIId)	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE (r)=(p-(o + q))	TOTAL DE RP PAGOS (s)	TOTAL DE RP A PAGAR (t)	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS (u)	DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS (v)=(o + q)-u)
Empenhos de 2022	19.516.386,12	31.039.619,94	11.523.233,82	2.237.534,17			1.922.025,22	315.508,95	0,00	11.523.233,82
Empenhos de 2021	36.034.722,00	54.643.204,77	18.608.482,77	1.971.116,43			1.734.330,69	236.785,74	0,00	18.608.482,77
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	318.928,39	26.507.460,97	26.188.532,58	2.379.004,26			2.224.367,77	154.636,49	0,00	26.188.532,58
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercicio anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par.1o. e 2o. da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o. DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (w)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			SALDO FINAL (Nao Aplicado) 1 (aa) = (w - (x ou y))
		EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados(XXIV) (saldo inicial = XXIII) Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados(XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior) Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercicios anteriores a serem compensados(XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					



CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE CABREÚVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2022	R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	6.022.200,00	6.046.646,90	6.900.138,46	114,11
Provenientes da Uniao	5.877.200,00	5.910.100,12	5.527.519,83	93,52
Provenientes dos Estados	145.000,00	136.546,78	1.372.618,63	1005,2
Provenientes de Outros Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	180.700,00	234.433,69	377.027,92	160,82
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI)=(XXVIII + XXIX + XXX)	6.202.900,00	6.281.080,59	7.277.166,38	115,85

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCOES E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (XXXII)	*	*	4.218.930,89		2.296.196,90		2.276.183,39		
Despesas Correntes	*	*	3.221.345,13		1.820.196,90		1.800.183,39		
Despesas de Capital	*	*	997.585,76		476.000,00		476.000,00		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	*	*	1.800.418,93		1.102.422,08		1.074.570,53		
Despesas Correntes	*	*	1.800.418,93		1.102.422,08		1.074.570,53		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	*	*	80.280,97		46.477,17		45.637,57		
Despesas Correntes	*	*	80.280,97		46.477,17		45.637,57		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	*	*	26.427,58		14.928,61		14.928,61		
Despesas Correntes	*	*	26.427,58		14.928,61		14.928,61		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	*	*	100.915,70		25.452,54		23.472,54		
Despesas Correntes	*	*	99.035,70		23.572,54		21.592,54		
Despesas de Capital	*	*	1.880,00		1.880,00		1.880,00		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCOES (XXXVIII)	*	*	1.199.003,02		644.511,05		625.140,05		
Despesas Correntes	*	*	970.943,22		455.193,25		435.822,25		
Despesas de Capital	*	*	228.059,80		189.317,80		189.317,80		
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			7.425.977,09		4.129.988,35		4.059.932,69		



CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE CABREÚVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2022	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	*	*	11.414.239,12		5.721.756,84		5.582.357,17		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	*	*	20.437.645,75		11.181.125,13		11.062.124,39		
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	*	*	564.917,09		224.998,17		220.282,57		
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	*	*	26.427,58		14.928,61		14.928,61		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	*	*	160.535,49		59.074,16		57.094,16		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XIX + XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCOES (XLVI) = (X + XXXVIII)	*	*	21.450.336,12		17.967.725,38		17.369.691,86		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)			54.054.101,15		35.169.608,29		34.306.478,76		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferencias de recursos de outros entes 3			0,00		0,00		0,00		
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)			54.054.101,15		35.169.608,29		34.306.478,76		

CONAM-RREO12-2022-1.9

NOTAS :

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

- Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
- Ate o exercicio de 2018, o controle da execucao dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar nao processados (regra antiga). A partir do exercicio de 2019, o controle da execucao dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e nao processados (regra nova).
- Essas despesas sao consideradas executadas pelo ente transferidor.



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM
		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2022 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO		R\$ 1,00
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANCO ORCAMENTARIO		Ate o Bimestre		
RECEITAS				
Previsao Inicial		255.740.000,00		
Previsao Atualizada		267.734.560,59		
Receitas Realizadas		172.483.141,09		
Deficit Orcamentario		0,00		
Saldos de Exercicios Anteriores (utilizados para creditos adicionais)		77.735.389,45		
DESPESAS				
Dotacao Inicial		255.740.000,00		
Dotacao Atualizada		350.359.006,09		
Despesas Empenhadas		205.018.814,51		
Despesas Liquidadas		117.148.763,85		
Despesas Pagas		113.835.594,49		
Superavit Orcamentario		55.334.377,24		
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO		Ate o Bimestre		
Despesas Empenhadas		205.018.814,51		
Despesas Liquidadas		117.148.763,85		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Ate o Bimestre		
Receita Corrente Liquida		304.757.747,95		
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites de endividamento		304.757.747,95		
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites da despesa com pessoal		304.757.747,95		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		Ate o Bimestre		
Fundo em Capitalizacao (PLANO PREVIDENCIARIO)				
Receitas Previdenciarias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciarias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciarias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciario		0,00		
Fundo em Reparticao (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciarias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciarias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciarias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciario		0,00		
RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)
Resultado Primario - Acima da Linha		13.227,00	37.538.008,75	283798,
Resultado Nominal - Acima da Linha		9.917,00	43.593.915,21	439587,

Continua (1/2)



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA			CONAM
		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2022 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					R\$ 1,00
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	3.861.229,47	10.985,99	3.771.328,12	78.915,36	
Poder Legislativo	55,62	0,00	54,84	0,78	
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	14.705.366,05	0,00	11.324.045,70	3.381.320,35	
Poder Legislativo	137.524,48	0,00	79.881,54	57.642,94	
TOTAL	18.704.175,62	10.985,99	15.175.310,20	3.517.879,43	
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre		
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensino	34.068.395,29	25%	26,18		
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica	15.591.638,90	70%	73,81		
Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil	0,00	50%	0,00		
Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00		
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor apurado ate o bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre		
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos	31.039.619,94	15,00	23,85		

CONAM-RREO14-2022-1.9

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 20/JUL/2022 e hora de emissao 15:48